



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 30 de outubro de 2025 * nº 0887(SUPLEMENTO) * Pág. 001/036



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.132, 29 DE OUTUBRO DE 2025

REALOCA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA, NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 15.673/2025.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com os artigos 1º ao 5º, da Lei Municipal nº 15.673, de 28 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Realoca Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 65.345.000,00 (sessenta e cinco milhões e trezentos e quarenta e cinco mil reais) por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para outra, para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Orçamentário aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de dotações orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transferidos e/ou transpostos os valores daquelas dotações, conforme anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 29 de outubro de 2025



Assinado por 3 pessoas: VERONICA DIAS VIEIRA, BRUNO SITONIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/69F7-2941-6998-BB10> e informe o código 69F7-2941-6998-BB10

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

VERONICA DIAS VIEIRA
Secretária Executiva de Programação Orçamentária

BRUNO SITONIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2025



Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	Anexo II Redução		Ano Base: 2025
				VALOR (R\$1,00)		
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.5005.461212	INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	4.4.90	1.5.00	4.000.000,00		
10.302.5005.461484	INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	4.4.90	1.5.00	29.000.000,00		
10.305.5005.461568	INV - ZOONOSSES - REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSSES	4.4.90	1.5.00	2.400.000,00		
10.302.5139.461588	INV - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE LAVANDERIA HOSPITALAR DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS (ICV) - FM	4.4.90	1.5.00	600.000,00		
10.122.5001.462602	MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS	3.1.91	1.5.00	7.000.000,00		
10.302.5005.462871	MAC - REDE CONVENIADA/CONTRATADA/SUPLEMENTAR - MANTER E IMPLEMENTAR A REDE SUPLEMENTAR DE	4.4.50	1.5.00	1.000.000,00		
10.301.5005.464275	AB - ACS - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	3.1.90	1.5.00	10.000.000,00		
		3.1.91	1.5.00	2.000.000,00		
10.301.5005.464497	AP - PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM	3.1.90	1.5.00	5.000.000,00		
10.302.5005.464498	MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	3.1.90	1.5.00	1.920.000,00		
10.302.5005.464499	MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL	3.1.90	1.5.00	1.100.000,00		
10.305.5005.464500	VS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MANTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM	3.1.90	1.5.00	1.125.000,00		

Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	Anexo II Redução		Ano Base: 2025
				VALOR (R\$1,00)		
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
				3.1.91	1.5.00	200.000,00
					SUBTOTAL	65.345.000,00
					TOTAL GERAL	65.345.000,00

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ.
FISCAL E
4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 69F7-2941-6998-BB10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERONICA DIAS VIEIRA (CPF 526.XXX.XXX-72) em 30/10/2025 09:26:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- BRUNO SITONIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 30/10/2025 12:28:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 30/10/2025 14:04:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/69F7-2941-6998-BB10>



Órgão / UO Classificação Funcional	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	Anexo I Acréscimo		Ano Base: 2025
				VALOR (R\$1,00)		
13000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
13301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.122.5001.462602	MANTER AS DESPESAS COM FOLHA E ENCARGOS DE PESSOAL ATIVO DA SAÚDE - FMS	3.1.90	1.5.00	65.345.000,00		
				SUBTOTAL	65.345.000,00	
				TOTAL GERAL	65.345.000,00	

*MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

**FONTE DE RECURSO
Recursos não vinculados de Impostos

SEAD



EXPEDIENTE Nº 282/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2025/5169	ADRIANA LIRA DA SILVA	111.478-8	SEDEC	28/07/2025	04/08/2025	8
2025/5147	ANA ERICKA SOBRAL CHRISPIM PEREIRA DA SILVA	82.258-2	SEDEC	08/09/2025	07/10/2025	30
2025/5141	CARMEN RAQUEL CAHINO DE SA	69.211-5	SEDEC	19/09/2025	17/11/2025	60
2025/5142	CASSIO NUNES DOS ANJOS	83.186-7	SEDEC	22/09/2025	20/11/2025	60
2025/5138	DAIANE LINS DA SILVA FIRINO	82.086-5	SEDEC	01/10/2025	15/10/2025	15
2025/5157	DANIELA TAVARES CYSNEIROS DE AZEVEDO	82.748-7	SEDEC	28/08/2025	26/10/2025	60
2025/5185	DIEGO BRUNO FERREIRA IMPERIANO	92.344-3	SEDURB	13/07/2025	17/07/2025	5
2025/5130	DIOGENES BORGES DO NASCIMENTO	24.965-3	SEMUSB	15/09/2025	13/12/2025	90
2025/5170	FILIPE BEZERRA DA COSTA	101.446-5	SEINFRA	08/10/2025	06/11/2025	30
2025/5137	GILMAR CARAMURU DE SOUSA	82.643-0	SEDEC	01/07/2025	30/07/2025	30
2025/5129	GIRLANE SANTANA DE OLIVEIRA	69.031-7	SEDEC	10/09/2025	19/09/2025	10
2025/5144	INGRID LIMA DE CASTRO	82.099-7	SEDEC	04/09/2025	02/11/2025	60
2025/5184	JOSEANE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	110.762-5	SEDEC	14/10/2025	17/10/2025	4
2025/5143	KATHIUSCIA FERNANDES DOS SANTOS	82.618-9	SEDEC	16/09/2025	29/09/2025	14
2025/5139	MARCELA DE MELLO ALMEIDA CASTRO	63.878-1	SEDEC	01/10/2025	29/11/2025	60
2025/5156	MARCIO BALBINO CAVALCANTE	82.187-0	SEDEC	04/06/2025	19/08/2025	77
2025/5165	MARIA DAS VITORIAS DANTAS RODRIGUES	82.732-1	SEDEC	04/10/2025	02/11/2025	30
2025/5158	MARIA MATUTINA DE CARVALHO SERRANO	108.164-2	SEDEC	04/09/2025	18/09/2025	15
2025/5171	MARIA RAFAELA BARBOSA DA COSTA	95.132-3	SEDEC	16/06/2025	12/12/2025	180
2025/5145	MERCIA KARLA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	69.026-1	SEDEC	08/09/2025	07/10/2025	30
2025/5186	NYEDJA DA SILVA PINTO	100.738-8	SEDURB	04/07/2025	16/07/2025	13
2025/5146	ROSALIA TEIXEIRA MAIA	74.240-6	SEDEC	07/10/2025	21/10/2025	15
2025/5134	SAMIRES SPINELI DE BRITO SOARES DE SANTANA	106.160-3	SEDEC	07/10/2025	20/10/2025	14
2025/5136	VIVIANE LIMA DOS SANTOS	82.311-2	SEDEC	30/09/2025	28/03/2026	180

Em 29 de outubro de 2025

ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Rouger Xavier Guerra Júnior**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Luis Ferreira de Sousa Filho**
Secretaria de Educação: **Maria América Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **Ayrton Lira Falcão Filho**
Secretaria da Finanças: **Bruno Sítomio Fialho de Oliveira**
Secretaria de Desenv. Social: **Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Janildo Jerônimo da Silva**
Controllad. Geral do Município: **Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque**
Secretaria de Direitos Humanos: **Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: **Jair de Queiroz Pires Júnior**
Sec. Munic. de Serv. Urbanos e Zeladoria: **Francisco Rinaldo M. de Figueiredo**
Secretaria de Cuidado e Proteção Animal: **Carlos Gustavo Gomes de Oliveira**

Sec. Munic. Preserv., Revital. e Inov. do Centro Histórico: **Thiago N. de Lucena**
Secretaria da Receita: **Sebastião Feitosa Alves**
Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: **Bruno Farias de Paiva**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **José Freire Costa**
Secretaria de Turismo: **Vitor Hugo Peixoto Castellano**
Sec. de Políticas Públicas das Mulheres: **Marmuthe de Souza Cavalcante**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Marmuthe de Souza Cavalcante**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Guido Lemos de Souza Filho**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Luiz Eduardo Menezes Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprint. de Mobilidade Urbana: **Marcelino Pedro Siqueira Ferreira**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

**DIÁRIO
OFICIAL**

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz** e **Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Águia Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Assinado por: **ARIOVALDO DE ANDRADE ALVES**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/8FFD-9A03-490B-98B6> e informe o código 8FFD-9A03-490B-98B6



EXPEDIENTE Nº 283/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
135.549/2025	JANAINA BRASILEIRO FORMIGA BORGES	59.708-2	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
140.374/2025	JANETE MIRANDA BATISTA DA SILVA CUNHA	67.770-5	SMS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
135.779/2025	JOSÉ LUCAS DE MEDEIROS	90.981-5	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
119.272/2025	JOSEANE BORGES DA SILVA	72.672-9	SMS	LICENÇA ESPECIAL
148.468/2025	LUIS ALBERTO DE FARIA MACHADO	80.647-1	SMS	IMPOSSIBILIDADE DE CONSTITUIR MEI
115.095/2025	MAGALI GOMES DE BARROS	28.377-1	SEDEC	CONVERSÃO DA LICENÇA PRÉMIO EM PECÚNIA

Em 29 de outubro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 284/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
161.831/2025	CARMELITA FREIRE DA SILVA	04.385-1	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
42.088/2025	CLEDIVANIA MELQUIADES CAETANO DA SILVA	72.638-9	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
70.222/2025	DANIELE CARVALHAL DE ALMEIDA BELTRÃO	100.987-9	SMS	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
163.169/2025	MARIA DE LOURDES DA SILVA	11.684-0	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
71.967/2025	ROSILDA MARIA DE CARVALHO	11.887-7	SEDEC	CONVERSÃO DA LICENÇA ESPECIAL EM PECÚNIA

Em 29 de outubro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 285/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 DEFERIU os seguintes processos de ABONO PREVIDENCIÁRIO:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
154.179/2025	MIRIAN FERREIRA DE LIMA	30.912-5	SEDEC	ABONO PREVIDENCIÁRIO
131.414/2025	PEDRO JERONIMO NETO	58.922-5	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 29 de outubro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 286/2025

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de DESAVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
156.548/2025	ADEILDA MARTINS DA SILVA	34.043-0	SMS	11 (onze) anos, 5 (cinco) meses e 5 (cinco) dias

Em 29 de outubro de 2025

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FFD-9A03-890B-98B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/10/2025 12:00:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8FFD-9A03-890B-98B6>

SEDEC



Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA nº246 /2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 23/10/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula 95.038-6, como Fiscal Técnico; Ana Virginia de Medeiros Ferreira, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativo do Contrato Nº 06.539/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06-013/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, firmado com a MP3 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA, CNPJ Nº 17.063.665/0001-47.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº10.535/2023; Lei Municipal nº14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura



Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA nº247 /2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 23/10/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras : Irene Ricelli Ferreira De Lima - Matrícula: 102.940-8, Mariangela Silvestre Pereira - Matrícula: 102.248-4, Samara Queiroz Da Silva - Matrícula: 102.262-0, Amanda Patrício Carvalho - Matrícula: 102.228-0, Flavia Gabrielly Queiroz De Lima - Matrícula: 111.016-2, Tatiana Hemelly Marques - Matrícula: 90.214-4, Amanda Rosa Alves - Matrícula: 90.388-4, Monik Sabrina Laurentino De Morais - Matrícula: 102.937-3, Joana Rosa Gomes Amaral - Matrícula: 102.947-1, como Fiscais Técnicas; Tatiana Vieira Dos Santos Melo - Matrícula: 23.206-8, como Fiscal Administrativo do Contrato Nº 06-614/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06-015/2025, FÍSICO DE ALIMENTAÇÃO - PROTEÍNAS, firmado com a LM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 26.290.355/0001-56.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº10.535/2023; Lei Municipal nº14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/102.940-8/09/2025/09/2025>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D6DD-73EB-43BD-80F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/10/2025 13:48:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D6DD-73EB-43BD-80F3>

Secretaria de Educação e Cultura

PORTARIA nº248 /2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 24/10/2025

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Ivanildo Rodrigues Fernandes, Matrícula 95.038-6, como Fiscal Técnico; Ana Virginia de Medeiros Ferreira, Matrícula 100.957-7, como Fiscal Administrativo do Contrato Nº 06-305/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 06-006/2025, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, firmado com a BIO INSTINTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ Nº 07.882.964/0001-50.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº10.535/2023; Lei Municipal nº14.781/2023 e art. 117, caput da Lei nº 14.133 de 2021.

Art. 3º. Os serviços prestados pelo servidor, ora nomeado, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de assinatura do contrato.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

Secretaria de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A343-BCBF-7032-08AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMERICA ASSIS DE CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 29/10/2025 21:12:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A343-BCBF-7032-08AA>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/308.XXX.XXX-78/29/10/2025/21:12:27/29/10/2025>

Secretaria de
Desenvolvimento Social



Portaria nº 067 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, Matrícula 52.291-1, como Gestora; **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, Matrícula 67.966-6, como Fiscal Técnico; e **ÍTALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO**, Matrícula 103.577-2, como Fiscal Administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao **Contrato nº 06-616/2025 – DIRCEU LONGO & CIA LTDA**, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-019/2025.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela **Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I**, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: **NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdec.com.br/verificacao/2EED-B3CF-2EF9-08F4> e informe o código 2EED-B3CF-2EF9-08F4



Portaria nº 068 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, Matrícula 52.291-1, como Gestora; **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, Matrícula 67.966-6, como Fiscal Técnico; e **ÍTALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO**, Matrícula 103.577-2, como Fiscal Administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao **Contrato nº 06-618/2025 – JSB DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-019/2025.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela **Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I**, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: **NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdec.com.br/verificacao/2EED-B3CF-2EF9-08F4> e informe o código 2EED-B3CF-2EF9-08F4



Portaria nº 069 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, Matrícula 52.291-1, como Gestora; **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, Matrícula 67.966-6, como Fiscal Técnico; e **ÍTALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO**, Matrícula 103.577-2, como Fiscal Administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao **Contrato nº 06-619/2025 – LICITAX COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA**, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-019/2025.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela **Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I**, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: **NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdec.com.br/verificacao/2EED-B3CF-2EF9-08F4> e informe o código 2EED-B3CF-2EF9-08F4



Portaria nº 070 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, Matrícula 52.291-1, como Gestora; **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, Matrícula 67.966-6, como Fiscal Técnico; e **ÍTALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO**, Matrícula 103.577-2, como Fiscal Administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao **Contrato nº 06-620/2025 – LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-019/2025.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela **Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I**, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: **NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.tdec.com.br/verificacao/2EED-B3CF-2EF9-08F4> e informe o código 2EED-B3CF-2EF9-08F4



Secretaria de
Desenvolvimento Social



Portaria nº 071 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO, Matrícula 52.291-1, como Gestora; GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO, Matrícula 67.966-6, como Fiscal Técnico; e ÍTAO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, Matrícula 103.577-2, como Fiscal Administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao **Contrato nº 06-622/2025 – MARTE EQUIPAMENTOS P/ LABORATÓRIO LTDA - EPP**, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-019/2025.**

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela **Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I**, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.tce.com.br/verificacao/2EE9-B3CF-2EF9-08F4> e informe o código 2EE9-B3CF-2EF9-08F4



Portaria nº 072 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO, Matrícula 52.291-1, como Gestora; GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO, Matrícula 67.966-6, como Fiscal Técnico; e ÍTAO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, Matrícula 103.577-2, como Fiscal Administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao **Contrato nº 06-623/2025 – SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-019/2025.**

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela **Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I**, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.tce.com.br/verificacao/2EE9-B3CF-2EF9-08F4> e informe o código 2EE9-B3CF-2EF9-08F4



Portaria nº 073 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO, Matrícula 52.291-1, como Gestora; GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO, Matrícula 67.966-6, como Fiscal Técnico; e ÍTAO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, Matrícula 103.577-2, como Fiscal Administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao **Contrato nº 06-624/2025 – SOMAR COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-019/2025.**

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela **Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I**, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.tce.com.br/verificacao/2EE9-B3CF-2EF9-08F4> e informe o código 2EE9-B3CF-2EF9-08F4



Portaria nº 074 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

Portaria nº 074 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO, Matrícula 52.291-1, como Gestora; GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO, Matrícula 67.966-6, como Fiscal Técnico; e ÍTAO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO, Matrícula 103.577-2, como Fiscal Administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao **Contrato nº 06-626/2025 – SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do Pregão Eletrônico nº 06-019/2025.**

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela **Orientação nº 04, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I**, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.tce.com.br/verificacao/2EE9-B3CF-2EF9-08F4> e informe o código 2EE9-B3CF-2EF9-08F4



Secretaria de Desenvolvimento Social



Secretaria de Desenvolvimento Social



Portaria nº 075 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, Matrícula 52.291-1, como Gestora; **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, Matrícula 67.966-6, como Fiscal Técnico; e **ÍTALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO**, Matrícula 103.577-2, como Fiscal Administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao **Contrato nº 06-627/2025 – VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA**, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do **Pregão Eletrônico nº 06-019/2025**.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela **Orientação nº 04**, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: **NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2EE9-B3CF-2EF9-08F4> e informe o código 2EE9-B3CF-2EF9-08F4



Portaria nº 076 – GS/SEDES

João Pessoa, data da assinatura digital.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, **CONCEIÇÃO DE LOURDES NEVES SANTIAGO**, Matrícula 52.291-1, como Gestora; **GLAUBER PAULO ANDREZA DO NASCIMENTO**, Matrícula 67.966-6, como Fiscal Técnico; e **ÍTALO MAX DE LIMA CUNHA PROCÓPIO**, Matrícula 103.577-2, como Fiscal Administrativo, lotados na Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, para acompanhamento e atesto ao **Contrato nº 06-628/2025 – GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO**, bem como atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) do **Pregão Eletrônico nº 06-019/2025**.

Art. 2º. Incumbe aos servidores referidos no Art. 1º acompanhar o desenvolvimento da execução do Contrato, observando as atribuições que lhes são conferidas pela **Orientação nº 04**, de 05 de março de 2020, constantes no Anexo I, Item I, bem como em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. Os serviços prestados dos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: **NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2EE9-B3CF-2EF9-08F4> e informe o código 2EE9-B3CF-2EF9-08F4



NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

Assinado por 1 pessoa: **NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2EE9-B3CF-2EF9-08F4> e informe o código 2EE9-B3CF-2EF9-08F4

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 2EE9-B3CF-2EF9-08F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA** (CPF 394.XXX.XXX-91) em 28/10/2025 12:28:06
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2EE9-B3CF-2EF9-08F4>

SEINFRA



PORTARIA Nº 322/2025/SEINFRA

João Pessoa, 29 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de Abril de 1990 e considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

I- Designar Elayne de Sá Queiroga, Matrícula: 96.509-0, para exercer o cargo de Fiscal administrativo e Clarissa Santos Barbosa de Almeida, Matrícula: 97.301-7, para exercer o cargo de Fiscal Técnico da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11.004/2025, para acompanhar e fiscalizar os serviços de execução conforme o objeto da referida licitação.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/69D0-E976-8FA7-0969> e informe o código 69D0-E976-8FA7-0969

Código para verificação: 69D0-E976-8FA7-0969

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/10/2025 11:21:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/69D0-E976-8FA7-0969>

Processo: Memorando (interno) 130.881/2025

Assunto: Apuração de Infrações. A2 Engenharia Ltda, Contrato 11.010/2025

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa A2 Engenharia Ltda., em virtude do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato 11.010/2025.

Dessa forma, considerando os termos do Relatório Final nº 014/2025, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO pela MULTA COMPENSATÓRIA correspondente a 30% do valor total do contrato, com fundamento no art. 9º, III, §1º da Lei Municipal nº 15.273/2024, cumulada com IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES, conforme o art. 15, VI da Lei Municipal nº 15.273/2024 e a EXTINÇÃO UNILATERAL, conforme arts. 137 e 162 da Lei nº 14.133/21.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas será por meio da Procuradoria Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

João Pessoa/PB, data da assinatura digital.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C56-7CF6-A4DE-AAF9> e informe o código 0C56-7CF6-A4DE-AAF9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0C71-7D15-F678-C4CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/10/2025 16:18:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C71-7D15-F678-C4CC>

Processo: Memorando (interno) 133.658/2025

Assunto: Apuração de Infrações. A2 Engenharia Ltda. Contrato 11.018/2025

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa A2 Engenharia Ltda., em virtude do descumprimento das obrigações assumidas no Contrato 11.018/2025.

Dessa forma, considerando os termos do Relatório Final nº 013/2025, cujos fundamentos e conclusão incorporo à presente decisão, DECIDO pela MULTA COMPENSATÓRIA correspondente a 30% do valor total do contrato, com fundamento no art. 9º, III, §1º da Lei Municipal nº 15.273/2024, cumulada com IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 18 (DEZOITO) MESES, conforme o art. 15, VI da Lei Municipal nº 15.273/2024 e a EXTINÇÃO UNILATERAL, conforme arts. 137 e 162 da Lei nº 14.133/21.

A cobrança judicial dos débitos referentes aos valores relativos às multas será por meio da Procuradoria Geral do Município, caso a empresa não realize o pagamento pela via administrativa.

É como decidido.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

João Pessoa/PB, data da assinatura digital.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0C56-7CF6-A4DE-AAF9> e informe o código 0C56-7CF6-A4DE-AAF9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C056-7CF6-A4DE-AAF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 29/10/2025 10:01:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C056-7CF6-A4DE-AAF9>

SEMAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DEFERIMENTO	VALIDADE	PERÍODO
NAO TEVE LICENÇA						
25/09/2025 A 28/10/2025						

Assinado por 1 pessoa: WILSON APARECIDA SILVEIRA, acesso <https://opencac.eadsa.com.br/verifica/cebd-9811-1340-258f> e informe o código: CEBD-9811-1340-258f



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA RADIO-BASE

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA (ALTITUDE E LATITUDE)	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
NAO TEVE LICENÇA							
25/09/2025 A 28/10/2025							

Assinado por 1 pessoa: WILSON APARECIDA SILVEIRA, acesso <https://opencac.eadsa.com.br/verifica/cebd-9811-1340-258f> e informe o código: CEBD-9811-1340-258f





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
9859-25-JP-LAI	GHC CONSTRUÇÕES ALTIPLANO 2 SPE LTDA	AVENIDA JOÃO CIRILO DA SILVA s/n, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	35826,31m ²	25/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 25/09/2025	(03) Treis anos
10133-25-JP-LAI	ALIANÇA LIVING CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO SPE LTDA	RUA HELENA FREIRE 247, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOAO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	8100,57m ²	25/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 25/09/2025	(03) Treis anos
2896-25-JP-LAI	Residencial Monte Pisga Scp	RUA PEDRO NARCÍSIO CASTANHEIRA S/N, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2391,80m ²	01/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 01/10/2025	(03) Treis anos
8760-25-JP-LAI	Prefeitura Municipal de João Pessoa - Pmjp	RUA ALICE CAVALCANTE VIANNA, RUA ANTÔNIO FERNANDES DE ALMEIDA, RUA DAS MAÇARANDUBAS, RUA DOS AGRICULTORES, RUA DOS CARPINTEIROS, RUA DOS ENFERMEIROS, RUA DOS OPERADORES, RUA DOS PARDALIS, RUA DOS PROFESSORES, RUA JOSÉ SOARES DE SOUZA, RUA LUIZ CARLOS PRESTES E RUA VIGILANTES JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA S/N, INDÚSTRIAS, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO Infraestrutura ATIVIDADE PAVIMENTAÇÃO	42604,11m ²	08/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 08/10/2025	(03) Treis anos
8145-25-JP-LAI	Csq Vila do Mar Incorporação Spe Ltda	AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO S/N, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	22091,62m ²	09/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 09/10/2025	(03) Treis anos
10008-25-JP-LAI	Iêda Maria Veloso Chaves e Outros	RUA AGRICULTOR CARLOS ONOFRE NÓBREGA S/N, FUNCIONÁRIOS, JOÃO PESSOAPB	LOTEAMENTO	94254,14m ²	10/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 10/10/2025	(03) Treis anos
4040-25-JP-LAI	ICONE MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	RUA DOUTOR WALTER BELLIAN 2614, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA-PB	ATIVIDADE 02 - IND2 - Indústria de Médio Porte	1110,00m ²	10/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 10/10/2025	(03) Treis anos
12210-25-JP-LAI	Abc Construções Ltda	AV CABO BRANCO (VIZINHO O LUXOR PAULO MIRANDA) s/n, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	ATIVIDADE HT2 - (FLAT, APART-HOTEL, STUDIO, SIMILARES)	11259,28m ²	10/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 10/10/2026	(03) Treis anos
12855-25-JP-LAI	LIMA & WANDERLEY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA JOSÉ FERREIRA RAMOS s/n, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	1777,43m ²	17/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 17/10/2026	(03) Treis anos
12292-25-JP-LAI	RESIDENCIALA FLAUTIM	RUA VICENTE BARBOSA DOS SANTOS S/N, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	5176,22m ²	22/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 22/10/2027	(03) Treis anos
12028-25-JP-LAI	Morais Bittencourt Engenharia Ltda	RUA JOSÉ FERREIRA RAMOS 58, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	2538,36m ²	22/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 22/10/2027	(03) Treis anos
11502-25-JP-LAI	Terroir Private Residences Spe Ltda	RUA AVIADOR ROBERTO MARQUES SN, AEROCLUBE, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	3586,21m ²	22/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 22/10/2027	(03) Treis anos
11747-25-JP-LAI	Irenaldo Xavier Marques Ltda	AVENIDA SANTA CATARINA 905, MANDACARU, JOÃO PESSOA-PB	ATIVIDADE PANIFICADORA	1441,91m ²	22/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 22/10/2027	(03) Treis anos
11004-25-JP-LAI	Almeida Construção e Incorporação Ltda	RUA RADIALISTA NILTON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR SN, PLANALTO BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	1626,39m ²	28/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 28/10/2027	(03) Treis anos
12147-25-JP-LAI	Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria de Infraestrutura - Seinfra	ENDERECO RUA EILZO AFONSO MARQUES DE CARVALHO, RUA ESTUDANTE THIAGO OZANAN, ALCANTARA BENICIO, RUA ANTONIO LUIZ DE ARAUJO, RUA AURORA M. SEBADELHE DA SILVA, RUA EDMILSON ARAGÃO, AVENIDA JOSÉ JARDIM, RUA MARIA STELA DE CARVALHO COSTA, AVENIDA EUZELY FABRÍCIO DE SOUZA, RUA DOUTOR ANTONIO QUINHO, RUA FRANCA NETO, RUA DIAGORAS CORREA, RUA JOSE RODRIGUES MATOS, RUA VEREADOR MARIO TORRES DE ANDRADE, RUA ADALGISA SOBRAL, RUA SEBASTIÃO RENATO DE MELO s/n, ÁGUA FRIA, ALTIPLANO, BAIRRO DOS IPÉS, JD. CID. UNIVERSITÁRIA, MANAIRA, MANGABEIRA, MIRAMAR, OTIZEIRO, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA, PONTA DO SEIXAS E VALENTINA, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO Infraestrutura ATIVIDADE Pavimentação	42621,96m ²	28/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 1 (um) ano, a contar a partir de 28/10/2027	(03) Treis anos

25/09/2025 A 28/10/2025

Assinado por 1 pessoa : WELSON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoas.10dc.com.br/verificacao/CE8D-9181-1340-266F>

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopapessoa.10doc.com.br/verificacao> e informe o código CEBD-9181-1340-236F

13



2/
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	ÁREA	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
2206-25-JP-LAO	W TAMBAU FLAT	AVENIDA ANTÔNIO LIRA S/N, TAMBAU, JOÃO PESSOA-PB	HOTEL RESIDENCIA (FLAT APART-HOTEL, STUDIO, SIMULARES)	3761,40 m ²	25/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 27/08/2025	2 ANOS
11536-25-JP-LAO	EDIFÍCIO PRIME VIEW	RUA DA AURORA 235, MIRAMAR, JOÃO PESSOA-PB	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	30533,49 m ²	29/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 25/09/2025	2 ANOS
9869-25-JP-LAO	GALVÃO AMORIM CONSTRUÇÃO E INCORPOERAÇÃO LTDA	AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO S/N, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Hotel-Residência (Flat, Apart-Hotel, Studio, Similares)	5.947,96 m ²	26/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 26/09/2025	2 ANOS
11150-25-JP-LAP	ENGER ENGENHARIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	RUA DOUTOR ALCEBIÁDES SILVA S/N, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	HOTEL-RESIDÊNCIA(FLAT APART-HOTEL, STUDIO, SIMILARES)	3.658,69 m ²	23/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/09/2025	2 ANOS
8508-25-JP-LAO	LMC CONSTRUÇÕES	RUA PROFESSORA JOSEFA DI LORENZO SOUZA S/N, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	Edifício multifamiliar de uso residencial	1.214,96	13/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 13/10/2025	2 ANOS
9406-25-JP-LAO	ACQUA TAMBAU CONSTRUTORA SPE LTDA	AVENIDA ANTÔNIO LIRA S/N, TAMBAU, JOÃO PESSOA-PB	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE FLAT	4.978,78 m ²	01/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 01/10/2025	2 ANOS
11332-25-JP-LAO	DIMENSIONAL CONSTRUÇÕES LTDA	RUA OSIRIS DE BELL S/N, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE subsono + térreo + 5 pav. tipo + cobertura	11.242,06 m ²	20/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 20/10/2025	2 ANOS
12151-25-JP-LAO	VALDERSON DE LIMA SILVA	VALDERSON DE LIMA SILVA	Comércio Varejista de Mercadorias em Geral	190,78 m ²	01/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 01/10/2025	2 ANOS
12164-25-JP-LAO	INDICE CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA	RUA ABDIAS GOMES DE ALMEIDA 981, TAMBAUZINHO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	1983,84 m ²	10/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 10/10/2025	2 ANOS
12597-25-JP-LAO	CLIMACO & ANGICOS CONSTRUÇÃO E INCORPOERAÇÃO LTDA	RUA ENGENHEIRO BENEDITO FERREIRA QUEIROGA SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	1122,16 m ²	10/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 10/10/2025	2 ANOS
14277-25-JP-LAO	MENDES JUNIOR CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES LTDA	RUA LUIZ SPINELLI s/n, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	14302,77 m ²	16/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/10/2026	2 ANOS

25/09/2025 A 28/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DEFERIMENTO	VALIDADE	PERÍODO
10444-25-JP-LAP	FFC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA FRANCISCO XAVIER BRAYNER RANGEL S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	23/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 23/09/2025	(02) Dois anos
11507-25-JP-LAP	GOLD CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME	RUA PROFESSORA SEVERINA RAMOS DE AZEVEDO SN, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	24/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 24/09/2025	(02) Dois anos
12054-25-JP-LAP	ALMEIDA & VIANA LTDA	RUA PROMOTOR WALDEMAR FARIAS S/N, PLANALTO BOA ESPERANÇA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	24/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 24/09/2025	(02) Dois anos
10623-25-JP-LAP	UNDEFINED HX CONSTRUTORA LTDA	RUA OZÓRIO QUEIROGA DE ASSIS S/N, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	25/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 25/09/2025	(02) Dois anos
12227-25-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA JOSÉ ESPÍNOLA GUEDES s/n, JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, JOÃO PESSOA-PB	Infraestrutura	25/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 25/09/2025	(02) Dois anos
10883-25-JP-LAP	JH INCORPORAÇÕES LTDA	RUA SEVERINO TOMAZ DE AQUINO s/n, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	29/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 29/09/2025	(02) Dois anos
7655-24-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA / SEPLAN	AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO S/N, TAMBAÚ, JOÃO PESSOA-PB	Infraestrutura	17/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 17/09/2025	(02) Dois anos
11640-25-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA IOMAR MOREIRA DE BARROS, RUA MOACIR DA COSTA PEREIRA, RUA JOSÉ GOMES SORRINHO, RUA BENEDITA DAMÁSIO DA SILVA, RUA JÚLIA RIBEIRO DA SILVA, RUA DE PUJINANÃ, RUA INDONÉSIA, RUA MARROCOS, RUA LITUÁNIA, RUA PERU, RUA HUNGRIA, RUA BOLÍVIA, RUA AFGANISTÃO, RUA PORTO RICO, RUA CHINA, TRAV. MADAGASCAR, RUA CIDADE DE NOVA FLORESTA, RUA EQUADOR, RUA TURQUIA, RUA FRANÇA, RUA GUATEMALA, RUA SÉRVIA E MONTENEGRO, RUA CID. SÃO JOSÉ DO SABUGI, RUA CID. DF SÃO MAMEDE, RUA SIBÉRIA, RUA CABO VERDE, RUA MONACO s/n, VALENTINA, CUIA, JOÃO PAULO II, CRISTO E MUMBABA., JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO Infraestrutura ATIVIDADE pavimentação e drenagem	21/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 21/09/2025	(02) Dois anos
10258-25-JP-LAP	MCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA JOSÉ SOARES S/N, VARJÃO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	01/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 01/10/2025	(02) Dois anos
12355-25-JP-LAP	FKE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	RUA BACHAREL JOÃO AMÉRICO DE CARVALHO S/N ST30 QD 042 LT0611, ILHA DO BISPO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	01/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 01/10/2025	(02) Dois anos
12081-25-JP-LAP	MAV CONSTRUTORA LTDA	RUA DOM BOSCO S/N, CRISTO REDENTOR, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	01/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 01/10/2025	(02) Dois anos
12391-25-JP-LAP	URBAN-14 CONSTRUÇÕES E INCORPORACOES SPE LTDA	RUA ZULY LACERDA S/N, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	01/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 01/10/2025	(02) Dois anos
2948-25-JP-LAP	TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S.A	RUA CIRO TROCOLLI s/n, CIDADE DOS COLIBRIS, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	02/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 02/10/2025	(02) Dois anos

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japepessoas.1doc.com.br/verificacao/CEBD-9181-1340-256F>

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japepessoas.1doc.com.br/verificacao/CEBD-9181-1340-256F>

1

11475-25-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA OCEANO ATLÂNTICO 147, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Infraestrutura	02/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 02/10/2025	(02) Dois anos
11905-25-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	AVENIDA PAULO AFONSO 410, JAGUARIBE, JOÃO PESSOA-PB	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO	02/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 02/10/2025	(02) Dois anos
6268-25-JP-LAP	ANDRADE MARINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA TABELIÃO PÚBLICO JOAQUIM DA SILVA RAMOS S/N, ALTIPLANO, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	02/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 02/10/2025	(02) Dois anos
11401-25-JP-LAP	GHC CONSTRUÇÕES JARDIM OCEANIA 01 SPE LTDA	RUA ODISA ELISEU DA NÓBREGA s/n, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 03/10/2025	(02) Dois anos
12955-25-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA JOAMIR SEVERINO DOS SANTOS S/N, VALENTINA DE FIGUEIREDO, JOÃO PESSOA-PB	Infraestrutura	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 03/10/2025	(02) Dois anos
11646-25-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	AVENIDA SANHAUÁ s/n, VARADOURO, JOÃO PESSOA-PB	Infraestrutura	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 03/10/2025	(02) Dois anos
9809-25-JP-LAP	MELHORIA DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DA ÁREA CENTRAL (MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA)	CENTRO, VARADOURO, TRINCHEIRAS, JAGUARIBE, ROGER E TAMBÍA. 766, CENTRO, VARADOURO, TRINCHEIRAS, JAGUARIBE, ROGER E TAMBÍA., João Pessoa-PB	MELHORIA DA MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE DA ÁREA CENTRAL	08/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 08/10/2025	(02) Dois anos
12105-25-JP-LAP	CONSTRUTORA NEOABC BLISS CABO BRANCO SPE LTDA	AVENIDA CABO BRANCO S/N, CABO BRANCO, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO HT - Hotelaria ATIVIDADE FLAT	10/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 10/10/2025	(02) Dois anos
12190-25-JP-LAP	CONSTRUTORA HEMA LTDA	AVENIDA JOÃO MAURÍCIO 635, MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO CG/SG - Comércio Geral e Serviço Geral ATIVIDADE LOJAS, GALERIAS, CENTROS COMERCIAIS E SHOPPING CENTERS	10/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 10/10/2025	(02) Dois anos
12885-25-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA MARIANO BOTELHO 141, EXPEDICIONÁRIOS, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO Infraestrutura ATIVIDADE reforma Ginásio	14/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 14/10/2025	(02) Dois anos
12727-25-JP-LAP	MENDES KLA LTDA	RUA CARMEM ROMERO s/n, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	16/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 16/10/2025	(02) Dois anos
9308-25-JP-LAP	NC INCORPORAÇÃO SPE LTDA	TO DE CARVALHO s/n, AEROCLUBE, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	16/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 20/10/2025	(02) Dois anos
13549-25-JP-LAP	INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE	RUA PASTOR JOSEBIAS FIALHO MARINHO SN, AEROCLUBE, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	21/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 21/10/2025	(02) Dois anos
11435-25-JP-LAP	INCORPORADORA E CONSTRUTORA ELO FORTE LTDA	AVENIDA MARECHAL HERMES DA FONSECA SN, BESSA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	21/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 21/10/2025	(02) Dois anos
12009-25-JP-LAP	FFC CONSTRUÇÕES E INCPORACÕES LTDA	RUA NAIR MARANHÃO DE ALMEIDA s/n, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	22/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 22/10/2025	(02) Dois anos
13876-25-JP-LAP	COSTA DO ATLANTICO SUITES	RUA CARLOS ALVERGA SN, MANAÍRA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	22/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 22/10/2025	(02) Dois anos
11999-25-JP-LAP	MED INCORPORACOES LTDA	AVENIDA MARANHÃO S/N, ESTADOS, JOÃO PESSOA-PB	Construção de um empreendimento comercial com 12 salas comerciais	22/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 22/10/2025	(02) Dois anos

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japeopessoas.1doc.com.br/verificacao/CEBD-9181-1340-256F>

1D

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japeopessoas.1doc.com.br/verificacao/CEBD-9181-1340-256F>

1D

2421-24-JP-LAP	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NO CONJUNTO ESPLANADA, JOÃO PESSOA-PB.	Habitação Multifamiliar	22/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 22/10/2025	(02) Dois anos
11375-25-JP-LAP	ENGEMAX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	AVENIDA GOVERNADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO 2355, JARDIM OCEANIA, JOÃO PESSOA-PB	HOTELARIA	24/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 24/10/2025	(02) Dois anos
11953-25-JP-LAP	URBAN 13 CONSTRUÇOES E INCORPORACOES SPE LTDA	RUA ZULY LACERDA S/N, ALTIPLANO CABO BRANCO, JOAO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	28/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 28/10/2025	(02) Dois anos
12839-25-JP-LAP	DB2 INCORPORAÇÕES LTDA	RUA ADÉLIA SOARES PEIXOTO sn, JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, JOÃO PESSOA-PB	Habitação Multifamiliar	28/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 28/10/2025	(02) Dois anos
12343-25-JP-LAP	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA	RUA ANA AMÉLIA DE SOUSA PEREIRA S/n, ALTO DO CÉU, JOÃO PESSOA-PB	USO PRETENDIDO Infraestrutura ATIVIDADE Campo de futebol	28/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2 (dois) anos, a contar a partir de 28/10/2025	(02) Dois anos

25/09/2025 A 28/10/2025



**DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA**

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
12041-25-JP-LAR	JW CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA	Rua Henrique Ferreira de Vasconcelos sn, Paratibe, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar	22/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 22/09/2025	3 ANOS
3172-25-JP-LAR	FONSECA & ARAUJO CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA	Rua Francisco José das Neves 14, Alto do Mateus, João Pessoa-PB	GALPÃO COMERCIAL EM GERAL DE PEQUENO PORTE (ATÉ 3 PAVIMENTOS)	21/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 21/09/2025	3 ANOS
7661-22-JP-LAR	Secretaria Infraestrutura - SEINFRA	Rua Adalgisa Targino de Lima, Rua Tatiane Crimo de Araújo – trecho 01, Rua Tatiane Crimo de Araújo – trecho 02, Rua Celestina Irineu dos Santos, Rua Comerc. João da Mata Lucena, Rua Comerc. Maria José Ribeiro, Rua Evangélico José F. de Aguiar, Rua Henrique dos Santos, Rua Inez Pedrosa Soares, Rua José de Assis Regis – trecho 01, Rua José de Assis Regis – trecho 02, Rua Juventina Ricardina dos Santos, Rua Maria Chacom, Rua Maria Chaves do Nascimento, Rua Maria Gomes de Araújo, Rua Maria Nazaré de Souza Silva, Rua Wilson Alves de Freitas, Trav. Natália Luiza dos santos – trecho 01, Trav. Natália Luiza dos Santos – trecho 02, Rua Bela Vista, Rua Maria	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 24 RUAS E DRENAGEM	25/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 anos, a contar a partir de 25/09/2025	3 ANOS
11518-25-JP-LAR	VICTOR GALVÃO TAVARES DE AMORIM	Avenida Guarabira S/N, Manaíra, João Pessoa-PB	Atividade ESCRITÓRIO ADMISTRATIVO (CONSTRUTORA)	10/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir da data de sua assinatura	3 ANOS
11838-25-JP-LAR	CONSTRUTORA HEMA LTDA	Avenida Senador Ruy Carneiro s/n, Manaíra, João Pessoa-PB	Atividade Edificação Comercial	10/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir da data de sua assinatura	3 ANOS
11079-25-JP-LAR	DILECTA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	Avenida Governador Antônio da Silva Mariz SN, Portal do Sol, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar	18/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir da data de sua assinatura	3 ANOS
10686-23-JP-LAR	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA	Rua Carneiro Campos S/Nº, Ilha do Bispo, João Pessoa-PB	ATIVIDADE E1 - Pré-escolar, jardim de infância e 1º grau	08/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 05/12/2023	3 ANOS
10560-22-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA -JP	Rua Belém 102, Planalto Boa Esperança, João Pessoa-PB	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DO CREI MARIA AUXILIADORA AMARAL DI LORENZO	14/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(dois) anos, a contar a partir da data de sua assinatura	3 ANOS
12591-24-JP-LAR	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA	Rua Quintino Bocaiúva 314, Centro, João Pessoa-PB	HT - Hotelaria	14/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 14/10/2025	3 ANOS
8181-25-JP-LAR	HOME PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA	Rua Maria Eulina Leal de Albuquerque 340, Gramame, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar	17/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 17/10/2025	3 ANOS
7231-25-JP-LAR	JARDIM VENEZA DVA RESIDENCE	Rua Iracema Mariano Aratijo 153, Jardim Veneza, João Pessoa-PB	Habitação Multifamiliar	24/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 24/10/2025	3 ANOS
7230-22-JP-LAR	Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA -JP	Rua Henrique Ferreira de Vasconcelos S/N, Paratibe, João Pessoa-PB	AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA CREI DOM MARCELO, LOCALIZADA NO BAIRRO DE PARATIBE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB	28/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3(três) anos, a contar a partir de 28/10/2026	4 ANOS

25/09/2025 A 28/10/2025



**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA**

Licença Ambiental Simplificada (Comércio, Indústria e Serviços)

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDEDOR	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
10970-25-JP-LAS	R & R LOCACAO DE BENS IMÓVEIS LTDA	Avenida Presidente Tancredo Neves 203, Ipê, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL de imóveis próprios Aluguel	18/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 18 de setembro de 2025	3 ANOS
8905-24-JP-LAS	IGOR LEITAO SALES	Rua Antônio Sinézio dos Santos S/N, Cristo Redentor, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Fabricação de gelo comum	18/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 18 de setembro de 2025.	3 ANOS
11651-24-JP-LAS	IBC COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA	Avenida João Mauricio 1129, Manaíra, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	19/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 19 de setembro de 2025	3 ANOS
2757-25-JP-LAS	CASA PRATICA COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA	Avenida Senador Ruy Carreiro 192, Tambáu, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	25/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 25 de setembro de 2025..	3 ANOS
10927-25-JP-LAS	OFICINA ESPECIALIZADA PEUGEOT E CITROEN LTDA	Rua Comerciante Severino Barbosa de Souza 199, Ernani Sátiro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	25/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 25 de setembro de 2025..	3 ANOS
10635-25-JP-LAS	CENTRO AUTOMOTIVO WR LTDA	Avenida Alberto de Brito 756, Jaguaribe, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	25/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 25 de setembro de 2025..	3 ANOS
488-25-JP-LAS	ESPETINHO DO TANTINO ALTIPLANO LTDA	Rua Severino Ennes de Atayde 92, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Restaurantes e similares	25/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 25 de setembro de 2025..	3 ANOS
11026-25-JP-LAS	JSS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Rua Graciliano Delgado 203, Costa e Silva, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de ferragens e ferramentas	25/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 25 de setembro de 2025..	3 ANOS
10545-25-JP-LAS	JSS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Rua Graciliano Delgado 203, Costa e Silva, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de ferragens e ferramentas	25/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 25 de setembro de 2025..	3 ANOS
12079-25-JP-LAS	RUBI SOLUOES - COMERCIO E SERVICOS LTDA	Rua Etelvina Macedo de Mendonça 356, Torre, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	26/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 01 de setembro de 2025..	3 ANOS
8278-24-JP-LAS	ANNA CAROLINE FIGUEIREDO FERREIRA TAMBAU CAR WASH LTDA	Avenida Infante Dom Henrique 811, Tambáu, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	26/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 04de setembro de 2025..	3 ANOS
10997-25-JP-LAS	LAIS KELLY DA COSTA DOMINGUES	Avenida Hilton Souto Maior 40, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	26/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 26 de setembro de 2025..	3 ANOS
11138-25-JP-LAS	DEU PIZZA LTDA	Rua José Firmino Ferreira 591, Jardim São Paulo, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Restaurantes e similares	26/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 04de setembro de 2026.	3 ANOS
12247-25-JP-LAS	PANIFICADORA E CONVENIENCIA SILVA LTDA	Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho 209, Aeroclube, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Fabricação de produtos de padaria e confeitoria com predominância de produção própria	30/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 30 de setembro de 2026.	3 ANOS
11012-25-JP-LAS	CACHAÇARIA PHILIPÉIA	Rua Duque de Caxias 198, Centro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	30/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 30 de setembro de 2025	3 ANOS
10020-25-JP-LAS	M J CARNES & FRIOS LTDA	Rua Deputado Petrônio Figueiredo 623, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de carnes - açaougues	08/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 08 de outubro de 2025.	3 ANOS

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEBD-9181-1340-256F>

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CEBD-9181-1340-256F>



10978-25-JP-LAS	A BIROSKA DO GALEGO	Rua Presidente Félix Antônio 774, Cruz das Armas, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	08/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 08 de outubro de 2025.	3 ANOS
10629-25-JP-LAS	ANTONIO FERNANDO PINTO	Rua Rodrigues Chaves 240, Trincheiras, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	08/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 08 de outubro de 2025.	3 ANOS
12876-25-JP-LAS	JBL RESTAURANTE E CONVENIENCIA LTDA	Avenida Cabo Branco 2332, Cabo Branco, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Restaurantes e similares	09/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 09 de outubro de 2025.	3 ANOS
11100-25-JP-LAS	ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTO SA	Rua Manoel Arruda Cavalcanti 805, Manaíra, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	09/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 09 de outubro de 2025.	3 ANOS
8150-23-JP-LAS	IARA CRISTINA GOMES DE SOUZA	Rua Isaura Silveira Lira 1017, Águia Fria, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	09/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 09 de outubro de 2025.	3 ANOS
10230-25-JP-LAS	AUTO CENTER JP LTDA	Rua Rodrigues Chaves 225, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	09/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 09 de outubro de 2025.	3 ANOS
10295-25-JP-LAS	TTG BAR E RESTAURANTE LTDA	Avenida Senador Ruy Carneiro 33, Brisamar, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	09/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 09 de outubro de 2025.	3 ANOS
4117-23-JP-LAS	ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Avenida Panorâmica 3160, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Atividades de associações de defesa de direitos sociais	09/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 09 de outubro de 2025.	3 ANOS
8953-25-IP-LAS	B&E COMERCIO DE GAS E ÁGUA LTDA	Rua Capitão Eustáquio Alves Bezerra 13, Gramame, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	09/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 09 de outubro de 2025.	3 ANOS
11841-25-JP-LAS	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 265, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	09/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 09 de outubro de 2025.	3 ANOS
10729-25-JP-LAS	JOSE CARLOS DA SILVA	Avenida Dom Pedro II 2499, Torre, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Serviços de lanternagem ou fumaria e pintura de veículos automotores	14/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 14 de outubro de 2025.	3 ANOS
12249-25-JP-LAS	PERFECT CLEAN	Rua Josias Lopes Braga 369, Bancários, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	14/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 14 de outubro de 2025.	3 ANOS
9317-25-JP-LAS	ÉRIKA ALMEIDA DO NASCIMENTO	RUA FUNCIONARIO DAVID DE BARROS COSTA 411, Gramame, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	14/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 14 de outubro de 2025.	3 ANOS
12333-25-JP-LAS	MF RESTARANTE LTDA	Avenida Ingá 390, Manaíra, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Restaurantes e similares	14/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 14 de outubro de 2025.	3 ANOS
11293-25-JP-LAS	58.753.585 JHULIO MARQUES DE OLIVEIRA	Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha 1098, Mangabeira, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	14/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 14 de outubro de 2025.	3 ANOS
11458-25-JP-LAS	SILVANA LIMA DA SILVA	Rua Administrador José Silva Perruci S/n, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	14/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 14 de outubro de 2025.	3 ANOS
13531-25-JP-LAS	G BANDEIRA DE CASTRO LANCHONETE	Rua Professor Álvaro de Carvalho 285, Tambauzinho, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	14/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 14 de outubro de 2025.	3 ANOS
10709-25-JP-LAS	GRAFITUS COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA	Rua Juvenal Mário da Silva 285, Manaíra, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	14/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 14 de outubro de 2025.	3 ANOS
13198-25-JP-LAS	BR CENTER MOVEIS LTDA	Avenida Presidente Epitácio Pessoa 1862, Expedicionários, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de móveis	14/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 14 de outubro de 2025.	3 ANOS
14174-25-JP-LAS	JP COMERCIO DE CARNES NOBRES LTDA	Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos 713, Jardim Oceania, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Restaurantes e similares	18/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 18 de outubro de 2025.	3 ANOS
13229-25-JP-LAS	ESTETICA AUTOMOTIVA SERVICOS LTDA	Rua Geraldo Barbosa do Amaral 75, Mangabeira, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	23/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 23 de outubro de 2025.	3 ANOS

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jogaopessoas.1doc.com.br/verificacaoced9181-13a0-256f>

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jacobpeassa-10dc.com.br/verificacao/CEBD-9181-1340-256F>

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaodutra.com.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTÓRIA E ANÁLISE - DIVA**

LICENÇA SIMPLIFICADA DE OBRAS

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDERECO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	PERÍODO
9184-25-JP-LIS	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	RUA ASCENDINO TOSCANO DE BRITO 350, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA-PB	Drenagem extrema para execução da escada drenante de acordo com projeto aprovado.	22/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 2(dois) anos, a contar a partir de 22/10/2025	(02) Dois anos

25/08/2025 A 25/09/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
DIVISÃO DE VISTORIA E ANÁLISE - DIVA

Licença Ambiental de Operação Comércio, Indústria e Serviços

Nº DO PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	ATIVIDADE	DATA DO DEFERIMENTO	VENCIMENTO	PERÍODO
7636-25-JP-LOS	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho 600, Manaíra, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	08/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 08 de setembro de 2025..	3 ANOS
11385-25-JP-LOS	MEIRA & PONTES MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	Rua Nossa Senhora dos Navegantes 446, Tambau, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	15/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 15 de setembro de 2025..	3 ANOS
10018-25-JP-LOS	A GRANJITA EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS DE AVES E DERIVADOS LTDA	Rua Antônio Bento de Paiva 521, Distrito de Mangabeira, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL de aves	17/09/2025	O prazo de validade deste documento sera de 3 (três) anos, a contar a partir de 17 de setembro de 2025..	3 ANOS
11904-25-JP-LOS	RAYNNAN FELIPE SALDANHA GURJAO	Rua Coronel Joca Velho 81 A, Alto do Mateus, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Atividades de condicionamento físico	19/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 19 de setembro de 2025..	3 ANOS
11344-25-JP-LOS	MADEIREIRA VITORIA	Rua Flodoaldo Peixoto Filho 1170, Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de madeira e artefatos	19/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 19 de setembro de 2025..	3 ANOS
8225-25-JP-LOS	CROSSFIT BEIRA RIO CT BEIRA RIO FITNESS ACADEMIA	R. Abílio Teixeira de Vasconcelos 131, Tambauzinho, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Atividades de condicionamento físico	19/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 19 de setembro de 2025..	3 ANOS
12867-24-JP-LOS	EXIBA PUBLICIDADE E PRODUCOES GRAFICAS LTDA	Rua Desembargador Bolívar Corrêa Pedrosa 223, Mangabeira, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	19/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 19 de setembro de 2025..	3 ANOS
7259-25-JP-LOS	RCFIT ACADEMIA JP LTDA	Rua Sandra Maria Macena de Brito 233, Águia Fria, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Atividades de condicionamento físico	25/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 25 de setembro de 2025..	3 ANOS
8099-25-JP-LOS	LUPPA-LABORATORIOS UNIDOS DE PATOLOGIA DA PARAIBA LTDA	Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto 51, Alto do Cabo Branco, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Laboratórios clínicos	19/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 19 de setembro de 2025..	3 ANOS
1981-25-JP-LOS	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A	Rua Treze de Maio 73, Centro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	19/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 19 de setembro de 2025..	3 ANOS
2376-25-JP-LOS	RONALDO GAUDENCIO LIRA	Rua Marechal Espedito Rosas 379, Expedicionários, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Fabricação de produtos de panificação industrial	19/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 19 de setembro de 2025..	3 ANOS
11596-25-JP-LOS	PROXINE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	Rua Padre Pinto 215, Expedicionários, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças	19/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 19 de setembro de 2025..	3 ANOS
4745-23-JP-LOS	TOP SUL ACADEMIA DE GINÁSTICA	Rua Manoel Firmino do Nascimento 141, Bancários, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Atividades de condicionamento físico	16/09/2025	O prazo de validade deste documento sera de 3 (três) anos, a contar a partir de 16 de setembro de 2025..	3 ANOS
9554-25-JP-LOS	ACADEMIA W-ONE TRAINING LTDA	Rua Manoel José da Silva 11, Alto do Mateus, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Atividades de condicionamento físico	19/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 19 de setembro de 2025..	3 ANOS
13064-25-JP-LOS	COPESOLLO ESTACAS E FUNDAÇÕES LTDA	Rua Josita Almeida 240, Alto do Cabo Branco, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Obras de fundações	24/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 24 de setembro de 2025..	3 ANOS
11513-25-JP-LOS	COPESOLLO ESTACAS E FUNDAÇÕES LTDA	Rua Josita Almeida 240, Alto do Cabo Branco, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Obras de fundações	24/09/2025	O prazo de validade deste documento sera de 3 (três) anos, a contar a partir de 24 de setembro de 2025..	3 ANOS
3760-23-JP-LOS	EURO CALHAS E REPRESENTCOES LTDA	Rua Presidente Nilo Peçanha 592, Bessa, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	22/09/2025	O prazo de validade deste documento sera de 3 (três) anos, a contar a partir de 22 de setembro de 2025..	3 ANOS
11756-25-JP-LOS	POUSADA COSTERA LTDA	Avenida Cabo Branco 1716, Cabo Branco, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Hotéis	25/09/2025	O prazo de validade deste documento sera de 3 (três) anos, a contar a partir de 25 de setembro de 2025..	3 ANOS
2581-23-JP-LOS	PRESCRITA MEDICAMENTOS LTDA	Rua Antônio Rabelo Júnior 161, sala 19, Miramar, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	23/09/2025	O prazo de validade deste documento sera de 3 (três) anos, a contar a partir de 23 de setembro de 2025..	3 ANOS

10

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oip>

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oapessoas.idoc.com.br/verificacao/CEP/91811340256F> e informe o código CEEP: 9181-1340-256F



12115-25-JP-LOS	TATIANA DE ANDRADE CAVALCANTE	Rua Santos Coelho Neto 348, Manaíra, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Casas de festas e eventos	25/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 25 de setembro de 2025..	3 ANOS
11495-25-JP-LOS	DEKELIT LTDA	Rodovia BR-101 S/N, Distrito Industrial, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	30/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 30 de setembro de 2025..	3 ANOS
12342-25-JP-LOS	LIMPRAG SERVICOS LTDA	Rua Gilvany Félix Diniz 25, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL - Imunização e controle de pragas urbanas	01/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 01 de outubro de 2025..	3 ANOS
12017-25-JP-LOS	ZACCARA ENGENHARIA LTDA	Avenida Mato Grosso 109, Estados, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Construção de edifícios	01/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 01 de outubro de 2025..	3 ANOS
10465-25-JP-LOS	NEWLAND VEÍCULOS LTDA	Praça da Independência 145, Tambiá, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	01/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 01 de outubro de 2025..	3 ANOS
10810-24-JP-LOS	KAROLINA CRUZ DE ARAUJO RESTAURANTE	Rua Presidente Nilo Peçanha 100, Bessa, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL - Restaurantes e similares	01/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 01 de outubro de 2025..	3 ANOS
5537-23-JP-LOS	T&A COMERCIO DE PRODUTO FARMACÉUTICOS LTDA	Avenida Presidente Epitácio Pessoa 1019, Estados, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	16/08/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 16 de outubro de 2025..	3 ANOS
12101-25-JP-LOS	DROGARIA DROGAVISTA	Praça Mil Oitocentos e Dezesete 80, Centro, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	02/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 02 de outubro de 2025..	3 ANOS
8369-22-JP-LOS	Drogaria Drogavista Ltda	Avenida Dom Pedro I 131, Tambiá, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	08/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 08 de outubro de 2025..	3 ANOS
13308-25-JP-LOS	CASA DO ESCAPAMENTO LTDA	Avenida Presidente Tancredo Neves 259, Ipés, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2026..	3 ANOS
6393-25-JP-LOS	RAIA DROGASIL S/A	Rua Juiz Amaro Bezerra 364, Cabo Branco, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	15/09/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 15 de setembro de 2025..	3 ANOS
13686-24-JP-LOS	MLP GRAFICA E EDITORA LTDA	Rua Irani Almeida de Menezes 75, João Paulo II, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2026..	3 ANOS
11043-25-JP-LOS	MULTI ELEVADORES LTDA	Avenida Presidente Washington Luiz 647, Bessa, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025..	3 ANOS
10532-25-JP-LOS	CIMAVEL COMERCIO IMPORTACAO MAQUINAS E VEICULOS LTDA	Rua Empresário Clóvis Rolim 2001, Ipés, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	09/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 09 de outubro de 2025..	3 ANOS
11333-25-JP-LOS	PARAIBA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS LTDA	Rua Valdemar Naziazeno 383, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025..	3 ANOS
10387-25-JP-LOS	FUNDACAO CRISTA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL CASULO	Rua Euzely Fabricio de Souza 878, Manaíra, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Serviços de assistência social sem alojamento	10/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 10 de outubro de 2025..	3 ANOS
11970-23-JP-LOS	CONTROL CONSTRUÇÕES S.A	Rua Luiza Dantas Medeiros 385, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Instalação e manutenção elétrica	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025..	3 ANOS
12462-25-JP-LOS	ANALISIS - LABORATORÍO CLÍNICO E INFANTIL LTDA	Rua Heronides Meira de Vasconcelos 253 - Sala 001, Cristo Redentor, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Laboratórios clínicos	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025..	3 ANOS
12506-25-JP-LOS	DANIELLE R G SAAR ODONTOLOGIA ESTÉTICA	Rua Nossa Senhora dos Navegantes 125, Tambiá, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL - Atividade odontológica	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025..	3 ANOS

13174-25-JP-LOS	DELTA ENGENHARIA LTDA	Rua Empresário João Rodrigues Alves 125, Bancários, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Incorporação de empreendimentos imobiliários	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025	3 ANOS
12408-25-JP-LOS	ANALISIS - LABORATÓRIO CLÍNICO E INFANTIL LTDA	Rua Silvio Almeida 888, Expedicionários, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Laboratórios clínicos	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025	3 ANOS
11730-25-JP-LOS	HIDROTEC PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EIRELLI	Rua Desportista Aurélio Rocha 485, Pedro Gondim, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Perfuração e construção de poços de água	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025	3 ANOS
10582-25-JP-LOS	LIMPMAIS SOLUÇOES EM LIMPEZA LTDA	Rua Heronides Meira de Vasconcelos 15, Cristo Redentor, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de produtos saneantes domésticos	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025	3 ANOS
13189-25-JP-LOS	MRDELTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Rua Empresário João Rodrigues Alves 125, Bancários, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL - Incorporação de empreendimentos imobiliários	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025	3 ANOS
12562-25-JP-LOS	SÓ GRÃO COMÉRCIO DE ESTIVAS E CEREAIS LTDA	Rua Cleonice Alves Dantas 29, Cidade dos Colibris, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025	3 ANOS
12524-25-JP-LOS	DROGARIA DROGAVISTA	Avenida Hilton Souto Maior 3901, Mangabeira, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025	3 ANOS
12093-25-JP-LOS	DROGARIA DROGAVISTA	Avenida Hilton Souto Maior 3901, Mangabeira, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Avenida Hilton Souto Maior 3901, Mangabeira, João Pessoa-PB	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025	3 ANOS
12094-25-JP-LOS	DROGARIA DROGAVISTA	Avenida Nego 332, Tambá, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025	3 ANOS
12572-25-JP-LOS	ASCARE-JP-ASSOCIAÇÃO DOS CATALDORES DE RECICLAVEIS DE JOAO PESSOA	Rua Severino Nicolau de Melo SN SETOR 03 QUADRA096 LOTE 000, Jardim Oceania, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Atividades de associações de defesa de direitos sociais	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025	3 ANOS
6828-25-JP-LOS	SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANÇA S.A	Rua Abelardo Targino da Fonseca 91, Cuiá, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Atividades de condicionamento físico	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025	3 ANOS
9862-25-JP-LOS	CLENILDA DE SOUZA OLIVEIRA LTDA	Rua Artur Monteiro Paiva 1297, Bessa, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Outros alojamentos não especificados anteriormente	03/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 03 de outubro de 2025	3 ANOS
11712-25-JP-LOS	ASSOCIAÇÃO ACORDO VERDE JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA	Rua Manoel Roberto do Nascimento SN, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Atividades de associações de defesa de direitos sociais	14/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 14 de outubro de 2025..	3 ANOS
13054-25-JP-LOS	TK ELEVADORES BRASIL LTDA	Avenida Piauí 176, ESTADOS, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	22/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 22 de outubro de 2025.	3 ANOS
8540-25-JP-LOS	TARDETTI ENGENHARIA LTDA	Avenida Dom Pedro I 719, Tambá, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Serviços de engenharia	22/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 22 de outubro de 2025.	3 ANOS
12115-25-JP-LOS	TATIANA DE ANDRADE CAVALCANTE	Rua Santos Coelho Neto 348, Manaíra, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Casas de festas e eventos	25/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 25 de setembro de 2025..	3 ANOS
11479-25-JP-LOS	LISMAR LTDA	Rua Manoel Arruda Cavalcanti 805, Manaíra, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Parques de diversão e parques temáticos	22/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 22 de outubro de 2025.	3 ANOS
13010-25-JP-LOS	FALCONSEG - SEGURANÇA DE VALORES LTDA	Avenida Maria Rosa 67, Manaíra, João Pessoa-PB	ATIVIDADE PRINCIPAL Atividades de vigilância e segurança privada	28/10/2025	O prazo de validade deste documento será de 3 (três) anos, a contar a partir de 28 de outubro de 2025..	3 ANOS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE8D-9181-13A0-256F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 29/10/2025 15:01:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CE8D-9181-13A0-256F>

SEREM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL-SEREM

PORTARIA TRIBUTÁRIA Nº. 017/SEREM, João Pessoa, 29 de outubro de 2025

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no artigo 274 da Lei Complementar nº. 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal), bem como no artigo 585 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 51,88 (cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de novembro de 2025.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/876F-C358-F259-D850> e informe o código 876F-C358-F259-D850

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 876F-C358-F259-D850

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 29/10/2025 09:43:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/876F-C358-F259-D850>

EXTRATO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-621/2025.**Objeto:** Aquisição de equipamentos permanentes e utensílios de copa/cozinha para novas cozinhas comunitárias, visando atender à emenda proposta n.º 020617/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa M.L Alencar.**Processo:** 20.772/2024-1/DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-019/2025**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley Da Nóbrega Gouveia, a Sra. Mirian Lourenco Alencar Batista, representante legal da empresa M.L Alencar.**Vigência:** 29/10/2025 a 29/10/2026.**Valor Total:** R\$ 3.295,80 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais, oitenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30 44.90.52
14.101.04.122.5001.144437		44.90.52

Data da assinatura: 29/10/2025

João Pessoa, 29 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoEstado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-625/2025.**Objeto:** Aquisição de equipamentos permanentes e utensílios de copa/cozinha para novas cozinhas comunitárias, visando atender à emenda proposta n.º 020617/2021, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais Ltda.**Processo:** 20.772/2024-1/DOC**Modalidade:** P. E. Nº 06-019/2025**Signatários:** Secretária, a Sra. Norma Wanderley Da Nóbrega Gouveia, a Sra. Viviane Lopes Fraga, representante legal da empresa Soul Distribuidora De Produtos E Equipamentos Industriais Ltda.**Vigência:** 29/10/2025 a 29/10/2026.**Valor Total:** R\$ 10.147,65 (Dez mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
14.101.08.244.5137.144424	1.5.00	33.90.30 44.90.52
14.101.04.122.5001.144437		44.90.52

Data da assinatura: 29/10/2025

João Pessoa, 29 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de AdministraçãoAssinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/615-B9EB-A2F7-A7B9> e informe o código 615-B9EB-A2F7-A7B9



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-637/2025.

Objeto: Aquisição de material esportivo, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa G A da Costa-Esportes Ltda.

Processo: 20.694/2024 – 1/DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-025/2025 ARP nº 208/2025.

Signatários: Secretária, a Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Matheus Arantes Da Costa, representante legal da empresa G A da Costa-Esportes Ltda.

Vigência: 27/10/2025 a 27/10/2026.

Valor Total: R\$ 250.368,70 (Duzentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
1.5.00		33.90.30
10.101.12.361.5417.102498	1.5.43	44.90.52
	1.5.50	

Data da assinatura: 27/10/2025

João Pessoa, 29 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.600/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Nature Max Industria e Comercio de Produtos Naturais e Cosmeticos Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025

Vigência: 29/10/2025 a 29/10/2026

Valor Total: R\$ 4,92 (quatro reais e noventa dois centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
27.101.04.126.5001.272771	1.5.00	33.90.30

Data da emissão: 29/10/2025

João Pessoa, 29 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra n.º 000.601/2025.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Nature Max Industria e Comercio de Produtos Naturais e Cosmeticos Ltda.

Processo: 25.236/2024

Modalidade: P.E nº 06-023/2025

Vigência: 29/10/2025 a 29/10/2026

Valor Total: R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.122.5001.122535		
12.101.18.541.5294.124155	1.5.00	33.90.30
12.101.18.541.5294.122803		
12.101.18.541.5294.124197		

Data da emissão: 29/10/2025

João Pessoa, 29 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria de Administração
Gestão de Contratos - GECON

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo aditivo nº 01 ao Contrato n.º 06-776/2024.

Objeto: Prorrogação de prazo 18 (dezito) meses com supressão do quantitativo em aproximadamente de 3,6083% (três inteiros e seis mil e oitenta e três décimos de milésimo por cento) - Contratação de empresa para aquisição de sistema fotovoltaico e instalação nos telhados e/ou em solo dos prédios públicos e iluminação pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEAD.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa COESA- Corpo De Obras, Eletrificações E Soluções Ambientais Ltda.

Processo: 22.953/2024 – 1 DOC

Modalidade: Adesão 06-006/2024 ARP N° 001/2024, referente ao Pregão Eletrônico N° 001/2024 do Consórcio Intermunicipal Da Região Metropolitana De Alagoas - CONMETRO

Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, o Sr. Ildazio de Freitas Dantas, representante legal da empresa COESA- Corpo De Obras, Eletrificações E Soluções Ambientais Ltda.

Vigência: 23/10/2025 a 23/04/2027.

Valor Total da Supressão de aproximadamente 3,6083%: R\$ 3.493.834,80 (três milhões quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Valor Total: R\$ 93.351.130,89 (noventa e três milhões trezentos e trinta e cinco mil cento e trinta reais e oitenta e nove centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
16.101.04.122.5001-512306	754	44.90.51
		44.90.52
		44.90.35
		44.90.39

Data da assinatura: 23/10/2025

João Pessoa, 29 de Outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6615-B9EB-A2F7-A7B9> e informe o código 6615-B9EB-A2F7-A7B9



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6615-B9EB-A2F7-A7B9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/10/2025 21:28:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6615-B9EB-A2F7-A7B9>





MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO Nº. 516/2025 DO TERMO ADITIVO Nº. 003/2025 AO CONTRATO Nº. 10.950/2022 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE SAÚDE, E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 13.005/2022

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA E QUARTA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de 18 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

-13.301.10.122.5001.462603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – SMS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

-FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5EF2-4DA9-404F-DDF1> e informe o código 5EF2-4DA9-404F-DDF1



*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5EF2-4DA9-404F-DDF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 23/10/2025 14:03:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5EF2-4DA9-404F-DDF1>



Fundo Municipal de Saúde – FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 852/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.961/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.068/2024
CHAVE CGM: XZ16-F2M9-7GYY-0FK0

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR E SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, HOSPITAIS, UPAS E ATENÇÃO ESPECIALIZADA, firmado para atender as finalidades preceipuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos a PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.068/2024, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.01.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
FONTE RECURSO 1.6.00.01.0000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
11.04.02025	MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 29.504,75 (Vinte e nove mil e quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11F4-A231-ABE7-DE56> e informe o código 11F4-A231-ABE7-DE56



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 11F4-A231-ABE7-DE56

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/10/2025 10:19:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/11F4-A231-ABE7-DE56>



Fundo Municipal de Saúde - FMS
Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº. 853/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30.887/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.082/2024
CHAVE CGM: 1R7X-FM8T-XFVU-046U

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS RADIOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADO A REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E ESPECIALIZADA (CEOS E POLICLÍNICAS)**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município, além da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 94 e art. 107, da Lei 14.133/21, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.082/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR
11.04/2025	SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	R\$ 7.580,00(Sete mil e quinhentos e oitenta reais)

Assinado por: **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB3E-01B4-5AFE-A3F0>



Fundo Municipal de Saúde-FMS
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº.859/2024
PROCESSO Nº. 28.241/2025
CHAVE CGM: 8ICW-GAWX-KR9R-IEMS

Instrumento: Nota de empenho - NE005303

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CLIP DE POLÍMERO, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS, PARA O SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL, PROCTOLOGIA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL E ONCOLÓGICAS NO HOSPITAL GERAL E DO CÂNCER.**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e **CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.069/2025

Valor Total: R\$ 45.935,10 (Quarenta e Cinco Mil Novecentos e Trinta e Cinco Reais e Dez Centavos).

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0736 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	33.90.30.32 MATERIAL HOSPITALAR

Assinado por 1 pessoa: **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C025-7423-4B00-B079>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB3E-01B4-5AFE-A3F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/10/2025 10:26:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EB3E-01B4-5AFE-A3F0>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C025-7423-4B00-B079

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/10/2025 10:14:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C025-7423-4B00-B079>



Fundo Municipal de Saúde-FMS
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO N°.862/2024
PROCESSO N°. 27.248/2025
CHAVE CGM: 8ZMW-K198-9SWB-3Z3M

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEA2-FECE-EE8C-64E6> e informe o código EEA2-FECE-EE8C-64E6

Instrumento: Nota de empenho - NE005062

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS:HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL (CONCOR) 2,5MG - COMP REVESTIDO, EMPAGLIFLOZINA (JARDIANCE®) 10MG – COMP REVESTIDO, CLORIDRATO DE METFORMINA (GLIFAGE® XR) 850MG, COMPRIMIDOS DE LIBERAÇÃO PROLONGADA E SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA (ENTRESTO®) 51MG+ 49MG- COMPRIMIDOS REVESTIDOS, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e UNI HOSPITALAR LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.062/2025

Valor Total: R\$ 2.311,20 (Dois Mil Trezentos e Onze Reais e Vinte Centavos)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA 1.6.00.010000	Transferências	33.90.91.01 SENTENÇAS
COMPLEXIDADE - MANTER	E Fundo a Fundo de Recursos do JUDICIAIS	
IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS	DESUS provenientes do Governo	
MÉDIA E AL	Federal - Bloco de Manutenção	
464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA	Edas Ações e Serviços Públicos de	
ALTA COMPLEXIDADE - MANTER	ESaúde.	
IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE		
MÉDIA E AL		

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEA2-FECE-EE8C-64E6> e informe o código EEA2-FECE-EE8C-64E6

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EEA2-FECE-EE8C-64E6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/10/2025 12:27:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EEA2-FECE-EE8C-64E6>



Fundo Municipal de Saúde-FMS
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO N°.863/2024
PROCESSO N°. 28.856/2025
CHAVE CGM: 22KR-B9L0-DPEA-PXLR

Instrumento: Nota de empenho - NE005293

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DE PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA (CPAP) AUTOMÁTICO E ACESSÓRIOS, PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

Partes: Fundo Municipal de Saúde e AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.070/2025

Valor Total: R\$ 2.590,00 (Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA 1.6.00.010000	Transferências	33.90.91.01 SENTENÇAS
COMPLEXIDADE - MANTER	E Fundo a Fundo de Recursos do JUDICIAIS	
IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS	DESUS provenientes do Governo	
MÉDIA E AL	Federal - Bloco de Manutenção	
464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA	Edas Ações e Serviços Públicos de	
ALTA COMPLEXIDADE - MANTER	ESaúde.	
IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE		
MÉDIA E AL		

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A0F5-3692-961B-E6F1> e informe o código A0F5-3692-961B-E6F1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A0F5-3692-961B-E6F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 28/10/2025 12:27:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A0F5-3692-961B-E6F1>



Fundo Municipal de Saúde-FMS
Prefeitura Municipal de João Pessoa

EXTRATO Nº.865/2024
PROCESSO Nº. 26.989/2025
CHAVE CGM: H7Q9-24MI-2FZY-2RH9

Instrumento: Nota de empenho - NE005344

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MUTAÇÃO, DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL.

Partes: Fundo Municipal de Saúde e LABORATÓRIO DE PESQUISAS MÉDICAS LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 13.059/2025

Valor Total: R\$ 677,70 (Seiscentsos e Setenta e Sete Reais e Setenta Centavos)

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (AÇÃO/SUBAÇÃO)	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DESPESA
0737 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA 1.6.00.010000	Transferências	33.90.91.01 SENTENÇAS
COMPLEXIDADE - MANTER EFundo a Fundo de Recursos do JUDICIAIS		
IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DEUS provenientes do Governo		
MÉDIA E AL Federal - Bloco de Manutenção		
484499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA Edas Ações e Serviços Públicos de		
ALTA COMPLEXIDADE - MANTER ESaude.		
IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE		
MÉDIA E AL		

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E567-FF1D-9861-2D80> e informe o código E567-FF1D-9861-2D80



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E567-FF1D-9861-2D80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/10/2025 10:01:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E567-FF1D-9861-2D80>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E567-FF1D-9861-2D80> e informe o código E567-FF1D-9861-2D80

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.063/2023
MEMORANDO INTERNO 143.492/2025.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11.015/2024 – PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 25 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA/PB

CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo no valor contratual de R\$ 417.326,32

BASE LEGAL: Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Eduardo Américo Antunes de Oliveira/ Antunes Engenharia.

João Pessoa, 28 de outubro de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Memorando nº: 135.311/2025

Espécie: Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 34005/2023.

Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a empresa Potenza Construções LTDA.

Objeto: Execução de reformas de unidades habitacionais do Programa Cuidar do Lar, nesta Capital (Lote 03).

Valor: Acréscimo de R\$ 240.309,42 (duzentos e quarenta mil, trezentos e nove reais e quarenta e dois centavos) ao valor do contrato, totalizando o montante de R\$ 1.184.671,16 (um milhão, cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

Data de assinatura: 24/10/2025.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Secretaria Municipal de Habitação Social

Assinado por: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4412-7C38-2C8B-5DC0> e informe o código 4412-7C38-2C8B-5DC0



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4412-7C38-2C8B-5DC0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 28/10/2025 13:11:12
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4412-7C38-2C8B-5DC0>



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO N° 11054/2025

PARTES:

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA).**Contratada:** ENGETECH Serviços de Engenharia Ltda.**Objeto:** Execução da Requalificação - Largo Santuário de N.Sra da Penha, Localizada na Av. Nossa Senhora da Penha - Penha - João Pessoa/Pb.**PRAZO EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias**PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 270 (duzentos e setenta) dias**LICITAÇÃO:** Concorrência n.º 08003/2025.**VALOR:** R\$ 1.276.310,49 (Hum Milhão Duzentos e Setenta e Seis Mil Trezentos e Dez Reais e Quarenta e Nove Centavos).**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa 14 de outubro de 2025.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Rubens Falcão da Silva Neto - Secretário

CONTRATANTE

MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO Assinado de forma digital por MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO:005611148436 Dados: 2025-10-15 16:01:22 -03'00'

ENGETECH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Mário Figueiredo do Amaral neto Sócio-administrador

CONTRATADA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDB1-E15B-2E9B-E71F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 20/10/2025 13:54:24 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 <> AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 <> Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/EDB1-E15B-2E9B-E71F>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5873-57A5-C6FF-4C23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES (CPF 007.XXX.XXX-78) em 29/10/2025 09:39:16 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5873-57A5-C6FF-4C23>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL
UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVELEXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Adesão nº 98001/2025

Processo Administrativo nº 12.833/2025

Contrato nº 02.012/2025 UEP/SEGOV

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços de nº 113/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90013/2024 da Universidade Federal da Paraíba - UFPB.**Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionados para a Gerência de Vigilância Ambiental e Zoonoses – GVAZ- Prefeitura Municipal de João Pessoa.**Partes:** Secretaria de Gestão Governamental/UEP; e a empresa Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos e Elétricos LTDA.**Signatários:** Sr. Rougger Xavier Guerra Junior (Secretário SEGOV) e o representante Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos e Elétricos LTDA.

Recursos Financeiros:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FR	ELEMENTO DE DESPESA
71.101.04.122.5552.711614	754	4.4.90.52

VALOR TOTAL: R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais).

João Pessoa - PB, data e assinatura eletrônicas.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICOA Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE justifica a ausência de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com a **Centro Cultural Piollin CNPJ nº 09.291.279/0001-84**.

A parceria visa a execução do Projeto: "Cultura Viva em João Pessoa – Arte, tradição e fé", O Projeto "Cultura Viva em João Pessoa – Arte, tradição e fé" nasce da necessidade de valorização e fortalecimento da identidade cultural da cidade de João Pessoa, promovendo manifestações populares que envolvem música regional, literatura de cordel, teatro, religiosidade e expressões tradicionais como a quadrilha junina e a cantoria de viola. Os recursos para este projeto, no valor de **R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, são provenientes da **emenda impositiva nº 111/2024**, apresentada pelo Vereador Marcos Henriques e Silva (Marcos Henriques), para o exercício financeiro de 2025..

A dispensa do chamamento público se fundamenta na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.905/2017, que preveem a inexigibilidade de chamamento público em casos de inviabilidade de competição. Neste caso, a competição é inviável devido à natureza singular do objeto da parceria e ao fato de que as metas somente podem ser atingidas pelo **Centro Cultural Piollin, entidade expressamente identificada como beneficiária da emenda impositiva**.

Esta justificativa será publicada conforme a Lei Federal nº 13.019/2014, art. 32, §1º e o Decreto 9.905/2017, art. 11, §1º. Admite-se a impugnação à justificativa, desde que apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do recebimento do respectivo protocolo.

João Pessoa-PB, assinado digitalmente.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA - <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1044-C4A-4EF-EC5A>
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1044-C4A-4EF-EC5A>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1ED4-CC4A-6EFF-EC5A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/10/2025 14:04:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1ED4-CC4A-6EFF-EC5A>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0628/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** LAÍS OLIVEIRA.**OBJETO:** Contrata a referida artista para uma apresentação no dia 26 de outubro de 2025, com horário previsto às 16h, no evento "Dia Nacional da Juventude", na Comunidade Doce Mãe de Deus, Av. Gov. Argemiro de Figueiredo, 1470, bairro Jardim Oceania.**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

João Pessoa, 24 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1ED4-CC4A-6EFF-EC5A> e informe o código 1ED4-CC4A-6EFF-EC5A.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FEA-3596-5874-19FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/10/2025 14:04:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8FEA-3596-5874-19FF>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0628/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** LAURA SALVADOR (POCKET SHOW).**OBJETO:** Contrata a referida artista para uma apresentação no dia 26 de outubro de 2025, com horário previsto às 16h, no evento "Dia Nacional da Juventude", na Comunidade Doce Mãe de Deus, Av. Gov. Argemiro de Figueiredo, 1470, bairro Jardim Oceania.**VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

João Pessoa, 24 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1ED4-CC4A-6EFF-EC5A> e informe o código 1ED4-CC4A-6EFF-EC5A.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F7F-C357-DDDF-FC09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/10/2025 14:04:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2F7F-C357-DDDF-FC09>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE N° 0629/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** GRUPO BAIÃO DE TRÊS.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 31 de outubro de 2025, com horário previsto às 16h30, no evento "Projeto Sol Maior", no Hotel Globo, bairro Varadouro.**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 24 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPEAssinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1ED4-CC4A-6EFF-EC5A> e informe o código 1ED4-CC4A-6EFF-EC5A.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7A81-03F8-2554-51E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/10/2025 14:03:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7A81-03F8-2554-51E5>EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0630/2025.****CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.**CONTRATADO (A):** GRUPO TÁ BLZ.**OBJETO:** Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 26 de outubro de 2025, com horário previsto às 16h, no evento "Projeto Somos Capazes", no Centro Cultural Tenente Lucena.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 24 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A9B-F506-FD4B-01A5> e informe o código 6A9B-F506-FD4B-01A5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A9B-F506-FD4B-01A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 29/10/2025 14:04:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6A9B-F506-FD4B-01A5>

AVISO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08004/2025
CHAVE CGM: 89BG-XY3Y-H7VE-I8YQ

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Secretaria de Planejamento, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência nº 08004/2025, em regime de execução de empreitada por PREÇO GLOBAL, com tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, no dia **14/11/2025**, às **10h00min**, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS, ANTEPROJETOS E PROJETOS EXECUTIVOS ARQUITETÔNICO DE RESTAURO E ENGENHARIA DAS INSTALAÇÕES DA IGREJA SÃO FREI PEDRO GONÇALVES. A Concorrência será realizada em meio eletrônico na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparéncia do município de João Pessoa, no link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=11573>, na plataforma eletrônica no link www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado no link: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. Informações complementares no telefone: (83) 3213-7306/7315.

João Pessoa 29 de outubro de 2025.

Leonardo de Carvalho Cavalcanti
Apóio

Assinado por 1 pessoa: LEONARDO DE CARVALHO CAVALCANTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2ABB-4365-AD50-43C1>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2ABB-4365-AD50-43C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEONARDO DE CARVALHO CAVALCANTI (CPF 021.XXX.XXX-85) em 29/10/2025 11:18:45
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2ABB-4365-AD50-43C1>

TERMO DE APOSTILAMENTO



MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MEMORANDO Nº: 163.691/2025

CONTRATO Nº: 11.105/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 11.026/2024

ORDEM DE SERVIÇOS Nº: 11.087/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADA: a empresa DAUD EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.752/0001-60, Inscrição Estadual nº 460.538/001-50, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1283, Edifício Ómega, sala 902, Caminho das Árvore, Salvador – Bahia – CEP: 41.820-021, representada pelo Sr. Edvaldo Paixão Souza, inscrito no CPF nº 829.249.885-00 e portador da cédula de identidade RG nº 0706303563 SSP/Bahia

OBJETO CONTRATUAL: PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 24 RUAS, LOCALIZADAS NOS BAIRROS CRISTO REDENTOR E ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB - LOTE IV - BN

Pelo presente Termo de Apostilamento, o Município de João Pessoa, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, com fundamento nos Arts. 111 e 136 da Lei nº 14.133/2021, e na Nota de Recomendação Jurídica NRJ PROSET/SEDEC 001/2025, formaliza a prorrogação do prazo contratual, conforme justificativa apresentada nos autos do MEMORANDO nº 163.691/2025, e novo Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência do Contrato nº 11.105/2024 fica automaticamente prorrogada, por força do Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, por mais 06 (seis) meses, com base na justificativa apresentada. A prorrogação ocorre respeitando o escopo e as condições originalmente pactuadas, respeitando-se o intervalo fixado entre o prazo de execução e vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, bem como de seus aditivos e anexos, no que não conflitem com o presente Termo de Apostilamento.

João Pessoa, 28 de outubro de 2025

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACF2-AA11-C4A1-BF54>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACF2-AA11-C4A1-BF54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/10/2025 12:00:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ACF2-AA11-C4A1-BF54>

TERMO DE INSTAURAÇÃO



TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB

Proc. Administrativo Nº 31.247/2025

Nome do Núcleo: As áreas a serem regularizadas correspondem ao Residencial Vale das Palmeiras, no bairro do Cristo Redentor, nesta Capital.

Considerando que o Residencial Vale das Palmeiras, composto por 852 unidades habitacionais, foi executado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, no ano de 2013, voltado para a população de baixa renda.

Considerando que a Diretoria de Regularização Fundiária/SEMHAB classificou o núcleo urbano informal predominantemente na modalidade de Regularização de Interesse Social (Reurb-S).

Considerando que o procedimento de Reurb deve atender ao disposto na Lei Federal Nº 13.465/2017, Decreto Federal Nº 9.310/2018, Lei Municipal Nº 12.410/2012 e Decreto Municipal Nº 9.835/2021 e está sujeito à aprovação prévia da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Para a análise pormenorizada do projeto de regularização fundiária e demais documentos elencados nos artigos 35 e 36 da Lei Federal Nº 13.465/2017, a definição do perímetro do núcleo a ser regularizado, a identificação dos beneficiários e seus respectivos direitos reais, a definição das intervenções a serem executadas e seus devidos responsáveis, DETERMINO a Instauração do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) requerido.

Assinado por 1 pessoa: MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD0E-0A3C-0A9E-8D4E>

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração
Gabinete do Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-004/2025

Ratifico, por este termo, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06-004/2025, referente à INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO do XXIII COBREAP, Congresso Brasileiro de Engenharia de Avaliações e Perícias do IBAPE, nos dias 17 a 21 de Novembro de 2025, que ocorrerá em João Pessoa - PB, em favor da Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias - IBAPE, CNPJ: 01.704.017/0001-92, no valor total de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), com fulcro no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 28.749/2025.

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD0E-0A3C-0A9E-8D4E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD0E-0A3C-0A9E-8D4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA (CPF 251.XXX.XXX-68) em 29/10/2025 08:17:13
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AD0E-0A3C-0A9E-8D4E>

TERMO DE CONTRATO



TERMO DE CONTRATO Nº. 11.011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.010/2025
CHAVE CGM: FWHO-7RIE-CYPC-1M14P
PROCESSO Nº: J.152/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 11.011/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

O Município de João Pessoa, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Av. Júlia Freire, S/N, na cidade de João Pessoa/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.715.618/0001-40, neste ato representado pelo Secretário de Saúde do Município, Sr. Luís Ferreira de Sousa Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 374, publicada no D.O.M de 14 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1008911, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 34.444.108/0001-95, sediado(a) na AVENIDA RONDON PACHECO, SLJ LOJA TERRO, Nº 575, BAIRRO: TABAJARA CIDADE: UBERLÂNDIA CEP: 38.400-242 UF: MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sra. PRISCILA LEAL GONÇALVES, inscrita no RG: MG 11.717.758 - SSP/MG e CPF: 049.990.426-46, conforme atos constitutivos da empresa OU proclamação apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Memorando (interno) Nº: 151.669/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.010/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 13.315/2025, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES PARA APARELHAR NOVO CENTRO CIRÚRGICO DO CHMGTB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA	UNID	10	R\$ 65.000,00	R\$ 650.000,00
6	FOCO CIRÚRGICO	UNID	1	R\$ 27.100,00	R\$ 27.100,00
13	CARDIOVERSOR	UNID	1	R\$ 24.070,00	R\$ 24.070,00

1.2 Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O presente contrato terá vigência ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, com eficácia condicionada à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparéncia do Município, conforme art. 1º e 2º do Decreto Municipal nº 10.536/2023, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 701.170,00 (Setecentos e um mil, cento e setenta reais).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO

7.1 A revisão contratual fica sujeita à existência de planilha de custos apresentada juntamente com a proposta.

7.2 A licitante deverá demonstrar de maneira clara no ato da proposta a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

7.3 A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro.

7.4 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

7.5 A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida

Assinado por 2 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO & RENATA WANDERLEY MONTEIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.ticp.com.br/verificacao/0378-B873-0581-4910> e informe o código 0378-B873-0581-4910

Assinado por 2 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO & RENATA WANDERLEY MONTEIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.ticp.com.br/verificacao/0378-B873-0581-4910> e informe o código 0378-B873-0581-4910

D

pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

7.6 Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

7.7 A revisão do preço terá validade a partir da data da solicitação, desde que aprovada pela autoridade competente.

7.8 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Contrato.

7.9 A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, prazo de garantia ou validade, número do Pregão; número da nota de Empenho; local de Entrega; laudo de Controle de Qualidade, se for o caso.

9.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9.1.1.7. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produto, tais como: a) salários; b) seguros de acidente; c) taxas, impostos e contribuições; d) indenizações; e) vales-refeição; f) vales-transporte; e g) outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

9.1.1.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal de Saúde;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. O objeto da licitação deverá ser entregue no patrimônio SMS JP, situado na Rua Paulino dos Santos Coelho, 465 – Jardim Cidade Universitária J. Pessoa/Paraíba.

10.2. O Horário de entrega deverá ocorrer no período de 08:30h às 12:00h às 13:00h às 17:00h, de Segunda à sexta-feira.

10.3. O prazo de entrega dos bens é de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do envio da nota de empenho por e-mail, em remessa única.

10.4. Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis da comunicação escrita da contratada atinente à conclusão da instalação do objeto fornecido, assim como posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

10.4.1. Conforme o Decreto Municipal nº 10.535/2023, o objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações técnicas pactuadas, nas hipóteses abaixo:

10.4.1.1. "Caso a discrepância seja de menor gravidade e de fácil reparação, o objeto pode ser recebido provisoriamente, acompanhado de anotação das irregularidades no respectivo termo provisório ou recibo, devendo a contratada saná-las no prazo de até 20 (vinte) dias corridos." (Art. 8º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 10.535/2023).

10.4.1.2. "O desatendimento, pela contratada, das condições impostas para sanar as impropriedades do objeto resultará no não recebimento definitivo e consequente abertura de procedimento sancionatório." (Art. 8º, incisos I e II do Decreto Municipal nº 10.535/2023).

10.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo

Assinado por 2 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO & RENATA WANDERLEY MONTEIRO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://japessoas.ticp.com.br/verificacao/0378-B873-0581-4910> e informe o código 0378-B873-0581-4910

D

fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuizos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documentação fiscal. Deverão apresentar a especificação de cada item com seu respectivo lote e validade, com os preços unitário e total, de acordo com o empenho, se for o caso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei Municipal nº 15.273/2024, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.1.1. **Advertência;**

11.1.2. **Multa;**

11.1.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração;**

11.1.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.2.1. A natureza e a gravidade de infração cometida;

11.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.2.6. Os antecedentes do licitante ou contratada.

11.3. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Municipal nº 15.273/2024, poderão ser aplicadas as penalidades do item 11.1, conforme abaixo:

11.3.1. A penalidade de advertência será aplicada na hipótese de inexecução contratual parcial, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.3.1.1. O descumprimento contratual que acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.

11.3.1.2. Em caso de reincidência, deve-se aplicar penalidade mais grave.

11.3.2. A penalidade de multa decorre do cometimento de infrações na relação em fase licitatória ou contratual, e será aplicada, nas hipóteses e nos seguintes percentuais:

11.3.2.1. 25% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;

11.3.2.2. 30% (trinta por cento) sobre a parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.3.2.3. 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total.

11.3.2.4. Para fins de aplicação da multa compensatória prevista neste artigo, considerar-se-á absolutamente inadimplido o contrato quando verificado o atraso injustificado superior a 40 (quarenta) dias no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada.

11.3.2.5. Será considerada grave, entre outras hipóteses, a inexecução parcial que resulte no desabastecimento de bens e medicamentos ou descontinuidade de serviços da rede municipal de saúde, inclusive a ausência de entrega da totalidade de bens, insumos e serviços indispensáveis ao funcionamento dos serviços das unidades de saúde.

11.3.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município e decorre das seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

11.3.3.1. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado (3 meses);

11.3.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame (3 meses);

11.3.3.3. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (6 meses);

11.3.3.4. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo (9 meses);

11.3.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (12 meses);

11.3.3.6. Dar causa à inexecução total do contrato (18 meses);

11.3.3.7. Considera-se dar causa à inexecução do ato ou omissão que implique não cumprimento injustificado das obrigações contratuais assumidas pela empresa contratada, seja total ou parcial.

11.3.3.8. Será considerada grave, entre outras hipóteses, a inexecução parcial que resulte no desabastecimento de insumos e medicamentos ou descontinuidade de serviços da rede municipal de saúde, inclusive a ausência de entrega da totalidade de equipamentos indispensáveis ao funcionamento dos serviços das unidades de saúde.

11.3.3.9. Considera-se não manutenção da proposta:

11.3.3.9.1 ausência do seu envio;

11.3.3.9.2 a recusa do seu detalhamento, quando exigido;

11.3.3.9.3 o pedido de desclassificação de sua proposta, quando encerrada a fase competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha por culpa exclusiva da Administração ou decorra de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos do cumprimento dos seus termos.

11.3.3.10. Considera-se a não celebração do contrato quando a empresa desiste de formalizar o contrato ou aditivo.

11.3.3.11. Considera-se retardar a execução do objeto a ação ou omissão que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento ou atraso a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

Assinado por 2 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUZA FILHO e RENATA WANDERLEY MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jogapessoas.tdec.com.br/verificacao/0378-B873-D5B1-491D> e informe o código 0378-B873-D5B1-491D

11.3.3.12. Em caso de reincidência, os prazos previstos nos incisos do caput deste artigo serão aumentados até o dobro, observada a limitação constante do parágrafo seguinte.

11.3.3.13. O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o máximo de 3 (três) anos.

11.3.4. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração pública direta e indireta de todos os entes federativos, e será aplicada em consequência das condutas abaixo e pelos seguintes prazos:

11.3.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato (36 meses);

11.3.4.2. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (48 meses);

11.3.4.3. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (48 meses);

11.3.4.4. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (60 meses);

11.3.4.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato (60 meses);

11.3.4.6. Considera-se fraude na execução contratual a prática de ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a unidade sancionadora;

11.3.4.7. Consideram-se inidôneos os atos descritos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal;

11.3.4.8. A sanção estabelecida no caput deste artigo será precedida da emissão de parecer por Procurador do Município;

11.3.4.9. A penalidade prevista no caput deste artigo também poderá ser aplicada pelas infrações previstas no art. 15, pelos mesmos prazos, desde que justifique a imposição de sanção mais grave.

11.3.4.10. O prazo da sanção será acrescido de 3 (três) meses nos casos em se verificar que a conduta ilícita do infrator for determinante para desabastecimento de insumos e medicamentos ou descontinuidade de serviços da rede municipal de saúde.

11.3.4.11. O prazo total da pena, após análise das circunstâncias gerais, deve observar o mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.4. Em caso de infração praticada durante o procedimento licitatório, o licitante ficará sujeito à penalidade de multa sobre o valor estimado para a contratação nos seguintes percentuais:

11.4.1. 5% (cinco por cento) pelas condutas tipificadas no art. 15, da Lei Municipal nº 15.273/2024;

11.4.2. 10% (dez por cento) pelas condutas tipificadas no art. 16, da Lei Municipal nº 15.273/2024.

11.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor inadimplido, ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 20% (vinte por cento), salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

11.5.1. Considera-se justificado o atraso, desde que devidamente fundamentado, na incidência das seguintes situações:

11.5.1.2 alteração formal do projeto ou especificações pela Administração;

11.5.1.3 superveniente de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

11.5.1.4 interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem formal e no interesse devidamente registrado da Administração;

11.5.1.5 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021;

11.5.1.6 impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

11.5.1.7 omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente e comprovadamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

11.5.2. Após 40 dias de atraso, caso a prestação do serviço ou entrega do objeto não mais seja útil à Administração, segundo parecer da área técnica interessada, a Administração estará autorizada a promover a rescisão do contrato.

11.5.3. Rescindido o contrato na forma do parágrafo anterior, será aplicada a multa compensatória disciplinada na Lei Municipal nº 15.273/2024, não cumulada com a multa moratória prevista neste artigo, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta lei.

11.5.4. A incidência da multa prevista neste artigo não impedirá que a Administração busque o cumprimento forçado e imediato da obrigação, quando verificado grave risco ao interesse público, de acordo com manifestação da área técnica.

11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.7. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, consoante artigo 22, da Lei Municipal nº 15.273/2024.

11.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no artigo 15, da Lei Municipal nº 15.273/2024, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no artigo 16, da citada Lei Municipal nº 15.273/2024, bem como pelas infrações administrativas previstas no artigo 15 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 16, da Lei Municipal nº 15.273/2024.

11.11. Considerada a possibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 15.273/2024, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão ou setor que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções previstas na Lei Municipal nº 15.273/2024, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 2º da referida Lei Municipal nº 15.273/2024, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu

Assinado por 2 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUZA FILHO e RENATA WANDERLEY MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jogapessoas.tdec.com.br/verificacao/0378-B873-D5B1-491D> e informe o código 0378-B873-D5B1-491D

Assinado por 2 pessoas: LUIS FERREIRA DE SOUZA FILHO e RENATA WANDERLEY MONTEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jogapessoas.tdec.com.br/verificacao/0378-B873-D5B1-491D> e informe o código 0378-B873-D5B1-491D

recebimento.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. Compete à Autoridade do Órgão, mediante a ciência expressa de sua Procuradoria, celebrar acordo, como forma de composição consensual, com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática de condutas infracionais e ilícitos previstos nesta Lei, com vistas à atenuação das respectivas sanções, objetivando, especialmente:

- I – economia e celeridade processual;
- II – antecipação da compensação pelos danos causados;
- III – redução de contenciosos;
- IV – atingimento do interesse público;
- V – priorização ao estímulo pelo abastecimento da Administração;
- VI – observância ao princípio da eficiência.

11.16. O acordo referido no subitem 11.15 deste contrato, tramitará no bojo do Processo Administrativo instaurado para apuração de infração à Lei de Licitações e Contratos, caso ainda não tenha ocorrido o esgotamento da via recursal pelo infrator.

11.17. Em eventual proposta de Composição Consensual, deverá ser apresentada formalmente pela pessoa jurídica interessada, após notificação, na forma escrita, nos termos do art. 38 e 39, da Lei Municipal nº 15.273/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FISCALIZAÇÃO E ATESTO

13.1. A gestão do contrato ficará a cargo de **Edno Guedes Rolim Filho**, Coordenador da Gestão Hospitalar (matrícula: 68.125-9).

13.2. Os atestos e a fiscalização do contrato serão realizados por: **Renata Wanderley Monteiro** (Diretora Administrativa) - Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarécio Buriti (CHMGTB) - Matrícula: **764043**.

13.3. Caberá ao gestor do contrato realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, consoante dicção do artigo 19, IX da Lei Municipal nº 14.781/2023.

13.4. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais de contrato e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, conforme artigo 23, caput, da aludida Lei Municipal.

13.5. O Conforme o decreto 10.535/2023, informamos que o gestor do contrato é servidor ocupante de cargo integrante da estrutura permanente da Administração Pública (art. 7º, §1º). Ademais, os gestores e fiscais designados devem ser formalmente cientificados acerca dos contratos que deverão acompanhar, inclusive com a entrega de cópia do edital e do instrumento do contrato (art. 4º, caput).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.301.10.302.5005.461484 – INV – HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL

FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Assinado por 2 pessoas: **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** e **RENATA WANDERLEY MONTEIRO**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0378-B873-D5B1-491D> e informe o código 0378-B873-D5B1-491D

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

João Pessoa, 21 de outubro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
CONTRATANTE

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Assinado de forma digital por
PLG DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:34444108000195
Dados: 2025/10/26 13:19:46
LTD:34444108000195
-01/00

PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
PRISCILA LEAL GONCALVES
CONTRATADO

FISCAL DO CONTRATO:

RENATA WANDERLEY MONTEIRO
(DIRETORA ADMINISTRATIVA – CHMGTB)
MATRÍCULA Nº: 764043



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0378-B873-D5B1-491D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/10/2025 11:48:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ **RENATA WANDERLEY MONTEIRO** (CPF 030.XXX.XXX-24) em 21/10/2025 14:01:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0378-B873-D5B1-491D>

Assinado por 2 pessoas: **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** e **RENATA WANDERLEY MONTEIRO**.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0378-B873-D5B1-491D>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.040/2025
Processo Administrativo Nº: 10.008/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE-ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES", em favor das Empresas.

Empresa: AMENA CLIMATIZACAO LTDA – CNPJ nº: 46.368.367/0001-63.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
18	FOGAO INDUSTRIAL BOCAS	UND	31	EXCLUSIVO	R\$ 2.040,81	R\$ 63.265,11

Totalizando: R\$ 63.265,11 (sessenta e três mil e duzentos e sessenta e cinco reais e onze centavos).

Empresa: ATRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ nº: 52.747.546/0001-04.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
27	FORNO INDUSTRIAL	UND	15	AMPLA	R\$ 19.997,00	R\$ 299.955,00
28	FORNO INDUSTRIAL	UND	1	COTA	R\$ 19.997,00	R\$ 19.997,00

Totalizando: R\$ 319.952,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

Empresa: COMERCIAL USUAL LTDA. – CNPJ nº: 14.050.075/0001-91.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
23	FORNO INDUSTRIAL	UND	10	EXCLUSIVO	R\$ 1.840,00	R\$ 18.400,00

Totalizando: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Empresa: CONSTRUG VENDAS E TRANSPORTADORA GUANAMBI LTDA. – CNPJ nº: 58.068.084/0001-85.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
01	ASPIRADOR DE PO PORTATIL	UND	20	EXCLUSIVO	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00

Totalizando: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Empresa: DELTA ELETROMOVEIS LTDA. – CNPJ nº: 32.396.720/0001-04.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
03	BATEDEIRA INDUSTRIAL 5L	UND	10	EXCLUSIVO	R\$ 2.050,00	R\$ 20.500,00
16	FOGAO GAS - TIPO 4 BOCAS	UND	49	EXCLUSIVO	R\$ 530,00	R\$ 25.970,00
30	FREEZER - TIPO: HORIZONTAL CAPACIDADE: 530 LITROS	UND	64	AMPLA	R\$ 3.080,00	R\$ 197.120,00

31	FREEZER TIPO: HORIZONTAL CAPACIDADE: 530 LITROS	UND	3	COTA	R\$ 3.080,00	R\$ 9.240,00
32	FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE DE 546L	UND	29	AMPLA	R\$ 3.500,00	R\$ 101.500,00
33	FREEZER HORIZONTAL - CAPACIDADE DE 546L	UND	2	COTA	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00
34	FREEZER HORIZONTAL LINHA BRANCA - CAPACIDADE DE 510L	UND	6	EXCLUSIVO	R\$ 3.080,00	R\$ 24.640,00
35	FREEZER VERTICAL	UND	4	EXCLUSIVO	R\$ 3.116,00	R\$ 12.464,00
36	FRIGOBAR 120L	UND	171	AMPLA	R\$ 990,00	R\$ 169.290,00
37	FRIGOBAR 120L	UND	9	COTA	R\$ 990,00	R\$ 8.910,00
38	GELADEIRA FROSTFREE	UND	43	AMPLA	R\$ 2.500,00	R\$ 107.500,00
39	GELADEIRA FROSTFREE	UND	2	COTA	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
51	MAQUINA SECADORA	UND	10	EXCLUSIVO	R\$ 1.720,00	R\$ 17.200,00
59	REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE DE 400 LITROS	UND	130	AMPLA	R\$ 2.690,00	R\$ 349.700,00
60	REFRIGERADOR DUPLEX - CAPACIDADE DE 400 LITROS	UND	7	COTA	R\$ 2.690,00	R\$ 18.830,00
61	REFRIGERADOR VERTICAL	UND	24	EXCLUSIVO	R\$ 2.500,00	R\$ 60.000,00
62	REFRIGERADOR VERTICAL 260 LITROS	UND	8	EXCLUSIVO	R\$ 2.100,00	R\$ 16.800,00
63	REFRIGERADOR VERTICAL, COM CAPACIDADE DE 445L	UND	1	EXCLUSIVO	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00

Totalizando: R\$ 1.154.564,00 (um milhão e cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e quatro reais).

Empresa: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA. – CNPJ nº: 49.329.140/0001-05.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
45	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 6 L	UND	24	EXCLUSIVO	R\$ 644,33	R\$ 15.463,92

Totalizando: R\$ 15.463,92 (quinze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

Empresa: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. – CNPJ nº: 48.277.417/0001-22.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
06	BEBEDOURO - MATERIAL ACO	UND	231	AMPLA	R\$ 600,00	R\$ 138.600,00
07	BEBEDOURO - MATERIAL ACO	UND	12	COTA	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
08	BEDEDouro GABINETE PLASTICO	UND	96	EXCLUSIVO	R\$ 600,00	R\$ 57.600,00

09	CAFETEIRA 20LTS	UND	24	EXCLUSIVO	R\$ 2.040,00	R\$ 48.960,00
41	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 25L	UND	33	EXCLUSIVO	R\$ 1.486,00	R\$ 49.038,00
42	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15L	UND	20	EXCLUSIVO	R\$ 1.310,00	R\$ 26.200,00
44	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L	UND	18	EXCLUSIVO	R\$ 655,00	R\$ 11.790,00

Totalizando: R\$ 339.388,00 (trezentos e trinta e nove mil e trezentos e oito reais).

Empresa: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA. – CNPJ nº: 45.579.602/0001-83.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
10	CAFETEIRA ELETTRICA-CAPACIDADE: 6 L	UND	33	EXCLUSIVO	R\$ 861,80	R\$ 28.439,40
24	FORNO MICROONDAS	UND	15	EXCLUSIVO	R\$ 545,60	R\$ 8.184,00
25	FORNO MICROONDAS	UND	138	AMPLA	R\$ 545,60	R\$ 75.292,80
26	FORNO MICROONDAS	UND	3	COTA	R\$ 545,60	R\$ 1.636,80
40	LIQUIDIFICADOR DE 1,5L	UND	29	EXCLUSIVO	R\$ 140,80	R\$ 4.083,20
46	MAQUINA LAVAR LOUCAS	UND	5	EXCLUSIVO	R\$ 2.688,00	R\$ 13.440,00
55	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	UND	49	AMPLA	R\$ 3.288,00	R\$ 161.112,00
56	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	UND	3	COTA	R\$ 3.288,00	R\$ 9.864,00

Totalizando: R\$ 302.052,20 (trezentos e dois mil e cinqüenta e dois reais e vinte centavos).

Empresa: OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ nº: 33.497.491/0001-87.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
14	DESCASCADOR LEGUMES	UND	10	EXCLUSIVO	R\$ 2.796,00	R\$ 27.960,00

Totalizando: R\$ 27.960,00 (vinte e sete mil e novecentos e sessenta reais).

Empresa: RTM EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA. – CNPJ nº: 33.133.187/0001-50.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
49	MAQUINA LAVAR ROUPA INDUSTRIAL 50 KG	UND	20	AMPLA	R\$ 48.900,00	R\$ 978.000,00
50	MAQUINA LAVAR ROUPA INDUSTRIAL 50 KG	UND	1	COTA	R\$ 48.900,00	R\$ 48.900,00
52	MAQUINA SECAR ROUPA INDUSTRIAL 30 KG	UND	9	AMPLA	R\$ 39.290,00	R\$ 353.610,00
53	MAQUINA SECAR ROUPA INDUSTRIAL 30 KG	UND	1	COTA	R\$ 39.290,00	R\$ 39.290,00

Totalizando: R\$ 1.419.800,00 (um milhão e quatrocentos e dezenove mil e oitocentos reais).

Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA. – CNPJ nº: 51.659.136/0001-49.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD.	LC123-06	V_UNIT	V_TOTAL
02	ASPIRADOR PO/LIQUIDO	UND	8	EXCLUSIVO	R\$ 1.080,89	R\$ 8.647,12
12	CAFETEIRA ELETTRICA 1,1L	UND	2	EXCLUSIVO	R\$ 181,37	R\$ 362,74

Totalizando: R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).

Perfazendo o valor global de R\$ 3.725.327,65 (três milhões e setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Os itens 04, 05, 11, 13, 15, 19, 20, 21, 22, 29, 43, 47, 48, 54 e 58 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 29 de outubro de 2025.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0F8D-4BB3-64BE-1E0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 29/10/2025 21:28:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/0F8D-4BB3-64BE-1E0B>



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoas.1doc.com.br/verificacao/0F8D-4BB3-64BE-1E0B> e informe o código 0F8D-4BB3-64BE-1E0B

Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Contratação Pública



Processo Administrativo N°18.656/2025
Dispensa Eletrônica N°13.041/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: AR9P-4WRT-ML2X-9TV6

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.656/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.041/2025

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestar serviços contínuos de calibração, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em equipamentos médicos da marca Takaoka.

Com base nas informações constantes no Processo n.º 18.656/2025, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.041/2025, ADJUDICO E HOMOLOGO a dispensa de licitação em favor da empresa: ASSISTMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÉDICA LTDA sob n.º de CNPJ 03.761.081/0001-30, perfazendo o valor total do lote R\$ 248.220,00 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei n.º 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 28 de outubro de 2025.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E61C-E15B-BD9F-1962> e informe o código E61C-E15B-BD9F-1962.



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: E61C-E15B-BD9F-1962

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 29/10/2025 10:02:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E61C-E15B-BD9F-1962>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**


**POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**



**RESPEITE
A FAIXA.**

**RESPEITE
A VIDA.**

**No trânsito, o pedestre
é prioridade.**